



# JORNAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XIX - Edição Nº 2267 - 22 de julho/2020

### ATOS DA CVI

PORTARIA Nº 132/2020

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Procurador-Geral da Câmara e a Diretora de Licitações, Contratos e Compras da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Paulo Manoel Vicente, concedida através da Portaria nº 49, de 25 de janeiro de 2017 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor SANDRO MURILO DA COSTA, matrícula nº 10, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Assistente de Compras", pelo período de 15 (quinze) dias, de 06.07 a 20.07.2020, conforme Ata de Inserção da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Itajaí, 20 de julho de 2020.

RONALDO CAMARGO SOUZA  
Procurador-Geral da Câmara

GIULIANA von MECHELN  
Diretora de Licitações, Contratos e Compras

PORTARIA Nº 133/2020

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Procurador-Geral da Câmara e a Diretora de Licitações, Contratos e Compras da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Paulo Manoel Vicente, concedida através da Portaria nº 49, de 25 de janeiro de 2017 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora SABRINA SCHNEIDER, matrícula nº 117, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Assessor Técnico", pelo período de 14 (quatorze) dias, de 06.07 a 19.07.2020, conforme Ata de Inserção da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Itajaí, 20 de julho de 2020.

RONALDO CAMARGO SOUZA  
Procurador-Geral da Câmara

GIULIANA von MECHELN  
Diretora de Licitações, Contratos e Compras

### ATOS DO GABINETE

ERRATA

Tornar nulo as portarias dos atos do Gabinete do Prefeito publicados no jornal do município - edição nº 2266, pois, os mesmos atos já haviam sido publicados no jornal do município - edição nº 2248, de 17 de junho de 2020.

Itajaí SC, 21 de julho de 2020.

PORTARIA N.º 1866/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros da Comissão que procederá a análise dos documentos apresentados pelas entidades, visando a habilitação para o processo eletivo de escolha das Entidades da Sociedade Civil, que integrarão o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Comunidade Negra de Itajaí – CONEGI, nos termos do Edital de Inscrição nº 01/2020/ CONEGI, ficando assim constituída:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania no CONEGI:  
- Fernanda Cristina da Luz, matrícula nº 1561901  
- Sara Jane Ternes, matrícula nº 1450505

II - Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB no CONEGI:  
- Aparecido da Silva Martins, OAB/SC nº 229994  
- Neiva Burato Maestri, OAB/SC nº 42115

III - Representante do Gabinete do Prefeito - Membro Auxiliar:  
- Osmar Altair Adriano, matrícula nº 1212902.

Art. 2º - Os trabalhos relacionados ao presente ato administrativo, ficarão sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí SC, 17 de julho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1686/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, atendendo a solicitação da Justiça Eleitoral de Santa Catarina, e consoante ao artigo 2º, § 1º da Lei Federal nº 6999, de 07 de junho de 1982, resolve CEDER ao Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina - Juízo da 16ª Zona Eleitoral de Itajaí, a servidora JOCELINE ADÉLIA PLUCÊNIO, matrícula nº 896102, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, com ônus para o Município de Itajaí, pelo período de 15 de março de 2020 a 14 de março de 2021.

Itajaí, 06 de julho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal de Itajaí



# JORNAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA N.º 1689/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 942/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
129003	ELIS MARIA DOS SANTOS	Professor Educação Infantil	A9-40H	A10-40H	01/05/2020
834201	JACINTO JOSE WERLANG	Professor Educação Física	B9-40H	B10-40H	01/05/2020
304902	JEUZA PATRICIA WESTPHAL	Professor Educação Infantil	B2-40H	B3-40H	01/05/2020
1752204	LIA PACHECO DA SILVA	Professor Educação Infantil	A4-40H	A5-40H	01/05/2020
1755408	LOIDE TELOR DOS SANTOS	Professor Educação Física	A3-30H	A4-30H	09/05/2020
696921	REGIANE PACIFICO HELFRICH	Professor Educação Infantil	A3-40H	A4-40H	01/05/2020
620501	RITA ADELAIDE DUARTE VIANA	Professor Ensino Religioso	B1-40H	B2-40H	01/05/2020
616603	RUBIA CRISTINA DOS SANTOS	Professor Língua Portuguesa	B1-40H	B2-40H	01/05/2020
694413	VERA REGINA DE MELLO	Professor Educação Infantil	A4-40H	A5-40H	01/05/2020

Itajaí, 08 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1690/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 948/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1724306	ADRIANA DIAS	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1093106	ADRIANA SANTOS CARDOSO	Agente em Atividades de Educação	A9-30H	A10-30H	01/05/2020
2013901	CARLA CHRISTIANE PEREIRA DA SILVA DE LIMA	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020
1503201	CRISTIANE MARA SILVA	Professor Educação Infantil	B4-40H	B5-40H	12/04/2020
1552807	DANIELLE DA SILVA SOUZA	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020
1983101	DIANA MAIA PEREIRA MARQUES	Agente de Apoio em Educação Especial	A4-40H	A5-40H	01/05/2020
1904802	MARYAH TERRES SCHOENAU	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1731801	RENATO ANTUNES DOS SANTOS FERRAZ	Professor Educação Física	A8-40H	A9-40H	01/05/2020
1960001	SARAH STEFANE BELO	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1703705	SIRLEY REGINA FRONZA DIAS	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020

Itajaí, 08 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1691/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 949/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
788309	CLAUDIA HELENA CABRAL DE ASSIS	Professor Educação Infantil	B1-20H	B2-20H	01/05/2020
1591014	GLAUCIA SEEGER CASADO WEBER	Professor Educação Infantil	A4-40H	A5-40H	01/05/2020
1112102	JOANA APARECIDA JORGE	Professor Educação Infantil	B1-40H	B2-40H	01/05/2020
503603	LEILA NAIARA CONCEICAO BORGUEZAM	Professor Educação Infantil	A8-40H	A9-40H	01/05/2020
143902	MARCIA APARECIDA LEITE DA ROSA	Professor Educação Infantil	A10-40H	B1-40H	01/05/2020
1176426	MARIA APARECIDA VIEIRA	Professor Educação Infantil	A3-40H	A4-40H	17/06/2020
1932101	MARIANA MICHNOSKI CONCEICAO DA SILVA	Professor Educação Infantil	A5-40H	A6-40H	01/05/2020
616006	NISLEY CHRISTIANE FRANCISCO MARIA	Professor Educação Infantil	A7-40H	A8-40H	01/05/2020
1615201	SANDRA ELISA MACHADO BRINING	Professor Educação Infantil	A10-40H	B1-40H	01/05/2020
4293002	SILVIA VIEIRA JACINTO ALVES	Professor Educação Infantil	B2-10H	B3-40H	01/05/2020

Itajaí, 08 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1692/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 952/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1194903	ADRIANA BRAND GRIMES	Professor Educação Infantil	A4-40H	A5-40H	12/04/2020
1357208	CINTIA DOS SANTOS	Professor Educação Infantil	A9-40H	A10-40H	01/05/2020
1386004	ELIZIANE FELIPE OLIVEIRA	Professor Educação Infantil	A9-40H	A10-40H	01/05/2020
1498809	FABIANI FRANCISCI PEREIRA	Professor Educação Infantil	A3-40H	A4-40H	16/04/2020
1400602	LUCIANA FURTADO PEREIRA	Professor Educação Infantil	B1-40H	B2-40H	01/05/2020
1416303	MARISA DOS PASSOS	Professor Educação Infantil	A10-40H	B1-40H	01/05/2020
1112805	MIRELLA INACIO ZARRILLI	Professor Educação Infantil	A10-40H	B1-40H	01/05/2020
1667202	ROSILENE DE AVILA HONORATO	Professor Educação Infantil	A10-40H	B1-40H	09/05/2020
1196207	TERESINHA ROSENI DOS SANTOS	Professor Educação Infantil	A10-40H	B1-40H	01/05/2020
690808	VANESSA ROBERTA VICENTE FELIPE	Professor Educação Infantil	B1-40H	B2-40H	01/05/2020

Itajaí, 08 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**JORNAL DO MUNICÍPIO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

**PREFEITURA DE ITAJAÍ**  
Rua Alberto Werner, n.º 100 - Itajaí-SC

**Volnei José Morastoni**  
Prefeito Municipal

**Marcelo Almir Sodrê de Souza**  
Vice-prefeito Municipal

**Marcelo Roggia**  
Secretário Municipal  
de Comunicação  
JP 1812-SC

**Karine Rosane Mendonça**  
Jornalista responsável  
JP 5476-SC

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda n.º 07/97, está regulamentado pelo Decreto n.º 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto n.º 7460, de 22 de abril de 2005.



**PORTARIA N.º 1693/2020**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 953/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
609202	ANA LUCIA FURTADO SOARES	Professor Educação Infantil	A9-40H	A10-40H	01/05/2020
654303	ANA PAULA CUNHACO GARBARI	Professor Educação Infantil	B1-40H	B2-40H	01/05/2020
480701	ANA PAULA RUDOLF	Professor Educação Infantil	A10-40H	B1-40H	16/04/2020
1494202	ANDREA ILDEFONSO	Professor Educação Infantil	A4-40H	A5-40H	01/05/2020
729205	ANDREA P DA SILVA CONCEICAO	Professor Educação Infantil	B1-40H	B2-40H	01/05/2020
1639201	ARIANA ZENILDA CATARINA CARVALHO	Professor Educação Infantil	A10-40H	B1-40H	01/05/2020
1054903	LORENA SPECORT RUSSI	Professor Educação Infantil	A8-40H	A9-40H	01/05/2020
1233602	MAGALI GRAF	Professor Educação Infantil	A4-40H	A5-40H	01/05/2020
617102	TATIANA DA SILVA	Professor Educação Infantil	A8-40H	A9-40H	01/05/2020
669903	VIVIANE VERGINIA LINHARES GASPERI	Professor Educação Infantil	B2-40H	B3-40H	01/05/2020

Itajaí, 08 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 1694/2020**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 959/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1524111	ANDREA DA SILVA	Agente de Apoio em Educação Especial	A3-40H	A4-40H	01/05/2020
1799302	CAROLINE MORAUER DE ALMEIDA DA VEIGA	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1725105	DEISE LAMIM DO NASCIMENTO	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1750603	EVELYN HELEN FELIZARDO	Agente de Apoio em Educação Especial	A2-20H	A3-20H	01/05/2020
1980301	FLÁVIA ROBERTA DA SILVA TAVARES DO NASCIMENTO	Agente de Apoio em Educação Especial	A2-20H	A3-20H	01/05/2020
479104	GISELE LILIANE MOREIRA	Agente em Atividades de Educação	A9-30H	A10-30H	09/05/2020
1585807	HAZEL ELPONI JEMIMA SOARES MACIEL	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1582502	INDIAMARA BERCI OURIQUES	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	01/05/2020
1155705	JUCEMARA LEMOS DE SOUZA JUNCKES	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020
1833202	MONYZE SUELEN DE SOUZA	Agente de Apoio em Educação Especial	A4-40H	A5-40H	24/06/2020

Itajaí, 08 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 1695/2020**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 967/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
553402	ALEXANDRA MARIA REBELLO	Professor Anos Iniciais	A3-20H	A4-20H	01/05/2020
4600201	ANDREIA JURACI DA COSTA	Professor Anos Iniciais	C1-40H	C2-40H	01/05/2020
1232102	ANNA EUNICE DUARTE	Professor Educação Infantil	A5-40H	A6-40H	01/05/2020
1899001	JANINE CALIXTO	Professor Educação Especial	A5-40H	A6-40H	01/05/2020
186601	MARIA DO CARMO DE SOUZA	Professor Anos Iniciais	B5-40H	B6-40H	04/05/2020
1733008	MARIA LUCIANA CARDOSO PEZZINI	Professor Anos Iniciais	A2-20H	A3-20H	01/05/2020
1362212	MARIANA RIBEIRO DO VALLE	Professor Anos Iniciais	A3-20H	A4-20H	01/05/2020
1683408	PATRICIA ESTEVÃO	Professor Educação Infantil	A5-40H	A6-40H	01/05/2020
1007717	RELINDA BRUSKE	Professor Anos Iniciais	A3-40H	A4-40H	04/05/2020
2037001	VANESSA RAMON MUNHOZ	Professor Anos Iniciais	A3-40H	A4-40H	11/05/2020

Itajaí, 08 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 1696/2020**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 971/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1503906	ANDREZA DE SOUZA	Professor Educação Infantil	A9-40H	A10-40H	01/05/2020
359703	ELIANE SANTIAGO DE OLIVEIRA	Professor Educação Infantil	A9-40H	A10-40H	01/05/2020
1664702	LUCIANE MOURA ROSA	Professor Educação Infantil	A6-40H	A7-40H	01/05/2020
1413502	MARCIA ALEXANDRA RONCÁGLIO BATISTA	Professor Educação Infantil	B1-40H	B2-40H	01/05/2020
632601	MIRIAN CHRISTIANE DA SILVA	Professor Educação Infantil	B1-40H	B2-40H	01/05/2020
1492501	PATRICIA RODRIGUES GAUDERETO	Professor Educação Infantil	A10-40H	B1-40H	01/05/2020
864112	RENATA TERESINHA LEMOS REBELO	Professor Educação Infantil	B1-40H	B2-40H	01/05/2020
4876001	ROSEMARI PINHEIRO DA SILVA COSTA	Professor Educação Infantil	C1-40H	C2-40H	01/05/2020
2597001	ROSEMERI REGIS	Professor Educação Infantil	C2-40H	C3-40H	01/05/2020
1189903	VALDIMARA DA COSTA KRAMMEL	Professor Educação Infantil	B1-20H	B2-20H	01/05/2020

Itajaí, 08 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



# JORNAL DO MUNICÍPIO



## PORTARIA N.º 1697/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 972/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1195804	ANA PAULA DE SIMAS	Professor Educação Infantil	A8-40H	A9-40H	01/05/2020
1676605	CAROLINA SUZENA VITORELLO GABARDO	Professor Educação Infantil	A5-40H	A6-40H	09/05/2020
882402	CLAUDIA VIEIRA	Professor Educação Infantil	A10-40H	B1-40H	01/05/2020
871807	ELAINE DE OLIVEIRA	Professor Educação Infantil	A10-40H	B1-40H	01/05/2020
1306302	MARILEI ALVES	Professor Educação Infantil	A10-40H	B1-40H	01/05/2020
868803	PRISCILA CRISTINA WESTPHAL	Professor Educação Infantil	A10-40H	B1-40H	01/05/2020
1383603	SHIRLEY LUCHTENBERG AIROSO	Professor Educação Infantil	A3-40H	A4-40H	01/05/2020
1503307	SIRLENE APARECIDA RAMOS DA SILVA	Professor Educação Infantil	A9-40H	A10-40H	01/05/2020
661806	VIVIANE TERESINHA ADRIANO	Professor Educação Infantil	B1-40H	B2-40H	01/05/2020
618202	YARA FERREIRA	Professor Educação Infantil	A8-40H	A9-40H	01/05/2020

Itajaí, 08 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



## PORTARIA N.º 1698/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 973/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
81613	ALEXANDRA RODRIGUES	Professor Anos Iniciais	A9-40H	A10-40H	09/05/2020
2036901	CARLA RENATA PEREIRA	Professor Anos Iniciais	A3-40H	A4-40H	04/05/2020
1237101	ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO MACEDO TRENTINI	Professor Educação Infantil	B1-40H	B2-40H	01/05/2020
987803	ENOI CATARINA MELLO	Professor Educação Infantil	A9-40H	A10-40H	01/05/2020
1141202	FABIOLA MUNIZ DOS SANTOS	Professor Anos Iniciais	A6-40H	A7-40H	01/05/2020
1730801	GABRIELA FIALHO PROBST	Professor Anos Iniciais	A7-20H	A8-20H	01/05/2020
631901	HELIA MARIA HESS EMILIO	Professor Educação Infantil	B1-40H	B2-40H	01/05/2020
4465001	MARILENE MARCOS PETER	Professor Educação Infantil	C2-40H	C3-40H	01/05/2020
1231302	NESSIVALDA VIANA DE ARAUJO SANTOS	Professor Educação Infantil	A4-40H	A5-40H	01/05/2020
1159012	TATIANE LAMIM FLORES	Professor Educação Infantil	A9-40H	A10-40H	01/05/2020

Itajaí, 08 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



## PORTARIA N.º 1700/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 977/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
830301	ADELIR PEREIRA	Professor Anos Iniciais	B6-40H	B7-40H	01/05/2020
1385306	ALINE DA COSTA	Professor Anos Iniciais	A10-40H	B1-40H	21/05/2020
1140302	ALINE SANDRI SCHMITT	Professor Educação Infantil	A9-40H	A10-40H	09/05/2020
179701	CLAUDIA DALSOQUIO MAFRA	Professor Anos Iniciais	B6-40H	B7-40H	01/05/2020
1345010	CRISTINI DA ROCHA FARIAS	Professor Anos Iniciais	A9-20H	A10-40H	01/05/2020
187301	ELAINE CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor Anos Iniciais	B6-40H	B7-40H	01/05/2020
826201	ELIZANGELA MEDEIROS ROSA	Professor Anos Iniciais	B6-40H	B7-40H	01/05/2020
1193609	FERNANDA REGINA DA SILVA RODRIGUES	Professor Educação Infantil	A9-40H	A10-40H	01/05/2020
694907	GISELE DOS SANTOS MIRANDA	Professor Anos Iniciais	A6-20H	A7-20H	01/05/2020
614902	JOSIANE EVARISTO	Professor Anos Iniciais	A7-40H	A8-40H	01/05/2020

Itajaí, 08 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



## PORTARIA N.º 1701/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 978/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
659311	KATIA REGINA PRATEAT	Professor Educação Infantil	A9-40H	A10-40H	01/05/2020
160601	LEILA LEHMKUHL DA SILVA	Professor Anos Iniciais	B6-40H	B7-40H	01/05/2020
499901	LILIAN CATARINA DE OLIVEIRA	Professor Educação Infantil	A10-40H	B1-40H	01/05/2020
698817	LILIANE FAGUNDES BARBOZA	Professor Anos Iniciais	A9-40H	A10-40H	01/05/2020
1730901	MARIA BERNARDETH GONCALVES DE ALMEIDA	Professor Anos Iniciais	A9-40H	A10-40H	01/05/2020
693117	MARIA KARLA VICENTE	Professor Anos Iniciais	A9-40H	A10-40H	04/05/2020
191201	MONICA TERESINHA CUSTÓDIO MEIRINHO	Professor Anos Iniciais	B6-40H	B7-40H	01/05/2020
1139401	MORGANA DOS SANTOS BORTOLANZA	Professor Educação Infantil	B2-20H	B3-20H	28/05/2020
24508	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS BRANCO ROGGE	Professor Anos Iniciais	A9-40H	A10-40H	01/05/2020
203701	RANUZIA DE SOUZA PEREIRA	Professor Anos Iniciais	B2-40H	B3-20H	01/05/2020

Itajaí, 08 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

# JORNAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA N.º 1702/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 980/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1707207	BARTIRIA ALVES ROCHA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1257506	FILIPE AUGUSTO GONÇALVES	Instrutor de Informática	A6-40H	A7-40H	06/06/2020
1476702	JANETE TREVISAN	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	01/05/2020
136301	JOSE HENRIQUE DE SOUZA	Professor Educação Física	A9-20H	A10-20H	01/05/2020
1183506	JUÇARA REGINA DE MORAIS RIBEIRO	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1883403	LARISSA MARA QUINTINO	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020
1750705	MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA RIBEIRO PINHEIRO	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1142001	MARLI PEREIRA DE OLIVEIRA FERRARI	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2020
772512	ROSELI MARIA BOSCO	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1988701	SIMONE DE SOUZA NEVES	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020

Itajaí, 08 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1703/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 982/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1893208	ALINE BLENKE KUBIAK	Agente de Apoio em Educação Especial	A3-30H	A4-30H	01/05/2020
1382801	ANDRÉA ALAIDE DOS SANTOS SILVA	Agente em Atividades de Educação	A9-30H-QE	A10-30H-QE	01/05/2020
614501	GISELE CRISTIANE C. DA COSTA	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2020
304208	GRAZIELLE DANIELLE FRANCISCO	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	01/05/2020
1798302	JACQUELINE FERNANDES	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1963701	LEOVAN CAMPELO DE PINHO	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-II-30H	01/05/2020
615201	LIANE LOPES DA VEIGA OLIVEIRA	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2020
2029001	MARLISE HONORIO DE OLIVEIRA	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020
1968601	ROSANGELA CRISTIANE GONÇALVES	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1660505	THAYSE NAYARA WESTFAL TOBIAS	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020

Itajaí, 08 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

## AS PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO VOCÊ ENCONTRA AQUI.



PORTARIA N.º 1704/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 983/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1658101	ANGELA MIRIAM SEDREZ DIAS	Agente em Atividades de Educação	A9-30H	A10-30H	01/05/2020
1578105	DEBORA REGINA DE SOUZA	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	01/05/2020
1658701	ISABEL ALEXSANDRA SILVA DOS REIS SANTOS	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2020
634814	JEVANETE MULLER BACK	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020
1796602	JULIANA VIEIRA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1669305	MARA RUBIA DIAS VENANCIO	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1660805	MARGARETE DA SILVEIRA	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1348804	ROSELI NORDT	Agente em Atividades de Educação	A7-30H	A8-30H	01/05/2020
1923802	TABITA CORREA	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020
1445312	THAIS PENNA THEODORO	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020

Itajaí, 08 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí





# JORNAL DO MUNICÍPIO



## PORTARIA N.º 1705/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 984/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
945406	ELIANE PASSOS DE OLIVEIRA	Agente em Atividades de Educação	A2-30H	A3-30H	01/05/2020
1773403	GIOVANA FRANCISCO DUARTE	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1623307	IVANA MIRANDA DAY	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1708505	JOELMA VIEIRA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1904903	MAYARA DA SILVA CALDEIRA	Agente em Atividades de Educação	A2-30H	A3-30H	01/05/2020
615601	MEYKE SCHUTZE DE BORBA	Agente em Atividades de Educação	A9-30H	A10-30H	01/05/2020
829102	ROSANE PINTO VICENTE	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1365403	SANDRA JORDINA GONCALVES	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020
1445402	TATIANA PEREIRA	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2020
2033401	THATIANE DOS SANTOS DA COSTA	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020

Itajaí, 08 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



## PORTARIA N.º 1707/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1001/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1646007	ANA CRISTINA FREITAS	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1957901	ANDREZA ANDRADE SILVA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1606003	BERNADETE CORREA ADAO	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2020
1587402	CARMEN LUCIA DE LIMA	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2020
1422307	DEBORA FOSTER FILAGRANA	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2020
1582203	ELIZANE VITORINO DA R. QUINTINO	Agente em Atividades de Educação	A9-30H	A10-30H	01/05/2020
873201	MARIA APARECIDA TRAYASSO	Agente em Atividades de Educação	A7-30H	A8-30H	01/05/2020
1361313	PATRICIA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1273903	SIBELE CARINA GONCALVES C. DE ALMEIDA	Agente em Atividades de Educação	A9-30H	A10-30H	01/05/2020
1781203	SUSLI OLIBONI STRADA	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020

Itajaí, 08 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



## PORTARIA N.º 1706/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 987/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1657101	ANDREA APARECIDA DE LIMA JOVINO	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2020
1111601	ELIANA ALVES	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	01/05/2020
1360612	ELISETE ULLER RODRIGUES	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	01/05/2020
1659301	ISABEL CRISTINA VIEIRA	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2020
841502	JOSIANE DE SOUZA	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2020
1956801	MARIA DE LOURDES HOIER	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
859601	MIRIA PATRICIO PEREIRA	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1505807	ROSEMARI CHIMKA VIEIRA	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1979501	SANDRA REGINA ANDRADE TRISTAO	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
2033301	TATIANE MARA FRANCISCO	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020

Itajaí, 08 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



## PORTARIA N.º 1708/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1002/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1572609	ANA CAROLINA DOS SANTOS FLORIANO	Agente de Apoio em Educação Especial	A4-20H	A5-20H	01/05/2020
2019401	ANDREZA DALSOCHIO	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020
1968501	ANGELINA DE SOUZA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1494504	EDILEUZA LUCAS DE LIMA ROSSATO	Agente em Atividades de Educação	A9-30H	A10-30H	01/05/2020
1553411	EDINA TEREZINHA FRANCISCO CUNHA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1506404	GISELLE ALESSANDRA ROCHA MESSIAS	Agente de Apoio em Educação Especial	A4-20H	A5-20H	01/05/2020
1233501	MARGARETH CASAS	Agente em Atividades de Educação	A9-30H	A10-30H	09/05/2020
1573605	MARIA SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS LONZETTI	Agente de Apoio em Educação Especial	A4-40H	A5-40H	01/05/2020
1747505	MARLI GONZAGA REALINO	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1923202	SALETE ZWIRTES	Agente de Apoio em Educação Especial	A4-40H	A5-40H	01/05/2020

Itajaí, 08 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1709/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, e alterações pela Lei Municipal nº 6.495, de 26 de março de 2014, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 4167, de 06 de novembro de 2017, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1823, de 14 de novembro de 2017, que DESIGNOU a servidora MONIQUE LUCIANA CORREA, matrícula nº 106001, para a função Gratificada de Auxiliar dos processos de desapropriações, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a contar de 26 de junho de 2020.

Itajaí, 08 de julho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI



PORTARIA N.º 1712/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 989/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1558504	ANDRÉA AFFONSO DA COSTA	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	01/05/2020
1969901	DANIELI VIEIRA CARIS	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1962501	ELISANDRA DA VEIGA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1796002	JACQUELINE ELISE CORREIA FAGUNDES	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1767603	JAIANE RENATA SOUZA	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1661805	JESSYCA CAROLINE HAIDRICK	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	01/05/2020
1250307	LÍDIA SANTOS DE MIRANDA INACIO	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1495001	MARCIA ADRIANE BRITO DE SOUZA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1963301	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1741703	PATRICIA LIGIANE PEREIRA	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020

Itajaí, 08 de julho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 1710/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, e alterações da Lei nº 6.495, de 26 de março de 2014, resolve DESIGNAR a servidora MONIQUE LUCIANE CORREA, matrícula nº 106001, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, para desempenhar a função gratificada de Auxiliar de elaboração das atas de registro de preços, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a contar de 26 de junho de 2020.

Itajaí, 08 de julho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1711/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 988/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1799102	ANDREA MEDINA UBEDA	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1500306	BETIANE CAMILA POLHEIN ZEFERINO	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	01/05/2020
1957401	CAROLINA CIBELE DE LIMA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1381901	MARIA ELISA BELINO DE ABREU	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2020
1572803	MARIA MARTIRES ALBINO	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2020
1290104	RENATA BALDUINO	Agente em Atividades de Educação	A7-30H	A8-30H	01/05/2020
1736003	ROBERTA DA SILVA PENTEADO	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020
1962801	THAINARA JUNKES SOUZA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1682606	THAMIRYS BRUNA G. CARDOSO CASSIMIRO	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1356411	THUANY KALFF PEREIRA	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020

Itajaí, 08 de julho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1713/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 990/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1839602	ANA CLAUDIA OURIQUES	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
993306	ANGELITA SCHMOELLER DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1734303	BRUNA MATIAS DE SOUZA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1734404	BRUNA RENATA LUIZ	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
612701	CLEIDE MARCOLINO DA SILVA SEILER	Agente em Atividades de Educação	A9-30H-QE	A10-30H-QE	01/05/2020
1110401	CYBELE SILVA DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A2-30H	A3-30H	01/05/2020
1707405	GYSELLE GARCIA ALVES PINHEIRO	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1233201	RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	01/05/2020
1142101	ROSANE APARECIDA VEBER RICARDO	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2020
1355607	SARA DE SOUZA COELHO DE PAULA	Agente em Atividades de Educação	A2-30H	A3-30H	01/05/2020

Itajaí, 09 de julho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal de Itajaí



# JORNAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA N.º 1714/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 991/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1623603	ALINE DE SOUZA PIRES	Agente em Atividades de Educação	A10-1L-30H	B1-30H	01/05/2020
112002	CLOTILDE RAMOS	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2020
1955701	DAIANE AROCHA DA ROSA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1902002	EDIMARI SCHAUFFERT	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
614101	FABIANE CASTANHETTI VIEIRA	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2020
705001	MARIA ELOIZA ARRUDA ROCHA	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	01/05/2020
1782505	PATRICIA MARA DEUNISIO VIEIRA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
123401	PATRICIA REGINA RAMOS DO NASCIMENTO	Agente em Atividades de Educação	B3-30H	B4-30H	01/05/2020
1727105	ROSANA BUENO DE OLIVEIRA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1615305	SIMONE TERESINHA DE OLIVEIRA	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020

Itajaí, 09 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1716/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 993/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1289207	ANA LUIZA DE JESUS	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	08/05/2020
1840002	BRUNA LUISA DUARTE	Agente em Atividades de Educação	A2-30H	A3-30H	12/05/2020
1742304	CASSANDRA DA SILVA CAMPOS	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	12/04/2020
1799604	CRISTIANE ALVES	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	09/05/2020
1624003	CRISTIANE DE SOUZA SEDREZ	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	09/05/2020
1707305	FATIMA ROZANA DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	14/05/2020
1824105	GISELE OROTILDES KANDINI FACHINI	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	18/04/2020
1983402	REGIANE MAFRA	Agente em Atividades de Educação	A2-30H	A3-30H	15/04/2020
2064601	SUELLEN CRISTINA PEREIRA WEBER	Agente em Atividades de Educação	A2-30H	A3-30H	21/05/2020
1665404	VIRGINIA GRIMES GAMBA	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	08/05/2020

Itajaí, 09 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1715/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 992/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
2019101	CLEIA GONÇALVES PATZER	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	25/04/2020
1320012	DAIANA APARECIDA MOTTA	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	09/05/2020
1339602	DAISY CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	12/05/2020
1842701	JESSICA MACHADO DE AMORIM	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	08/05/2020
1782304	JOICE FARIAS DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A2-30H	A3-30H	23/04/2020
1845301	MARIA FABIANI LAURINDO RODRIGUES	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	28/06/2020
1511108	MARIA LUIZA SEVERINO	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	09/05/2020
1785103	TATIANA WILLRICH BINA	Agente em Atividades de Educação	A2-30H	A3-30H	22/04/2020
2018201	THAISE GONÇALVES CORRÊA DOS SANTOS	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	13/04/2020
2012801	THAYNA LOISE FRONZA	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	10/05/2020

Itajaí, 09 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1717/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 997/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1991101	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA FELISARDO	Agente de Apoio em Educação Especial	A3-40H	A4-40H	01/05/2020
1361706	ANNA PAULA ARDIGO RUSSI STOCK	Agente de Apoio em Educação Especial	A5-40H	A6-40H	01/05/2020
1759103	BRUNA MAIARA AMARO	Agente de Apoio em Educação Especial	A4-40H	A5-40H	01/05/2020
1923702	ELIANE LESSA	Agente de Apoio em Educação Especial	A4-40H	A5-40H	01/05/2020
1982501	JENNIFER JACYARA LUIS MARTINS	Agente de Apoio em Educação Especial	A4-40H	A5-40H	01/05/2020
1804502	KELI CRISTINA SLAVIERO ROSA	Agente de Apoio em Educação Especial	A6-40H	A7-40H	01/05/2020
1924502	KETI LIRIA REIS DE LIMA JARBAS	Agente de Apoio em Educação Especial	A3-20H	A4-20H	01/05/2020
1547310	PRISCILA BOEMER DOS SANTOS	Agente de Apoio em Educação Especial	A3-40H	A4-40H	01/05/2020
1684605	SANDRA MARA LIRA	Agente de Apoio em Educação Especial	A5-20H	A6-20H	01/05/2020
1980401	TATIANE PATRICIA DUARTE VOTRI	Agente de Apoio em Educação Especial	A4-20H	A5-20H	01/05/2020

Itajaí, 09 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 1718/2020**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 954/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1732001	ANA CAROLINA CRUZ LIMA	Professor Educação Física	A7-40H	A8-40H	01/05/2020
1144706	ANA TERESA DE BRITTO	Professor Ciências	B1-40H	B2-40H	01/05/2020
4045001	DEIGRE APARECIDA RAMOS GODINHO	Professor Geografia	C5-40H-QE	C6-40H-QE	22/06/2020
805901	GERSON ADEMIR FAGUNDES	Professor Educação Física	B1-20H	B2-20H	01/05/2020
1584310	HELOISE WOHLKE MARQUESI	Professor Arte	A6-40H	A7-40H	04/05/2020
789304	LIANE NUNES BARBOSA	Administrador Escolar	B2-40H	B3-40H	01/05/2020
1566701	LUCILENE ANDREIA PERINI	Professor Educação Física	A10-40H	B1-40H	01/05/2020
618601	NISLEIDE APPARICIO	Professor Anos Iniciais	B2-40H	B3-40H	01/05/2020
493001	ONDINA BEPPLER COSTA	Professor Matemática	B8-40H	B9-40H	01/05/2020
1971301	PABLO TONON	Professor Educação Física	A4-20H	A5-20H	01/05/2020

Itajaí, 09 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 1719/2020**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 955/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1094619	ADRIANA CRISTINO DA SILVA	Administrador Escolar	A3-40H	A4-40H	03/05/2020
690917	CHRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA	Administrador Escolar	A4-20H	A5-40H	01/05/2020
697517	GILMARA NUNES DE ATHAYDE	Administrador Escolar	A4-40H	A5-40H	01/05/2020
1728505	OSMARINA NOLLI HOLTIN	Orientador Educacional	A2-20H	A3-20H	01/05/2020
1674804	REGIANE DA SILVA TELLES	Administrador Escolar	A6-40H	A7-40H	09/05/2020
772106	RENATA APARECIDA DA SILVA	Supervisor Escolar	A8-40H	A9-40H	01/05/2020
616506	ROBERTA DA SILVA	Supervisor Escolar	A5-40H	A6-40H	01/05/2020
1267111	SANDRA REGINA VIEIRA MULLERNO	Supervisor Escolar	A4-40H	A5-40H	01/05/2020
159301	TAYSA JEANE SILVA	Orientador Educacional	B1-40H	B2-40H	05/05/2020
665820	TEREZINHA APARECIDA MULLER SOUZA	Supervisor Escolar	A2-40H	A3-40H	01/05/2020

Itajaí, 09 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 1720/2020**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 962/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
655611	ALICE LOCKS WARMLING	Professor Educação Infantil	A9-40H	A10-40H	01/05/2020
1266101	DAIANA ERBS DO NASCIMENTO GAMBA	Professor Educação Infantil	B1-40H	B2-40H	01/05/2020
1500417	ELAINE MACHADO	Professor Educação Infantil	A2-40H	A3-40H	15/04/2020
1254412	ELIANE CARDOSO ANTUNES	Professor Educação Infantil	A2-20H	A3-20H	15/04/2020
614702	HILDA ALVES DOS SANTOS	Professor Educação Infantil	B1-40H	B2-40H	01/05/2020
1115507	JOSIANE MARIA CABRAL MACHADO	Professor Educação Infantil	B1-40H	B2-40H	01/05/2020
1683207	JULIANA MARTINS BATISTA	Professor Educação Infantil	A4-40H	A5-40H	01/05/2020
3753001	MARISTELA MOREIRA	Professor Educação Infantil	C2-40H	C3-40H	01/05/2020
760904	RUBIANI ERBS	Professor Educação Infantil	A10-40H	B1-40H	01/05/2020
88403	SILVIA AZEVEDO	Professor Educação Infantil	A9-40H	A10-40H	01/05/2020

Itajaí, 09 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 1721/2020**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 968/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1399503	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA JOANA DE SOUZA	Professor Educação Infantil	A9-40H	A10-40H	01/05/2020
1718502	DAIANE BEHLING MEDEIROS	Professor Educação Infantil	A4-40H	A5-40H	01/05/2020
1458402	ELIZANDRA GOTZ	Professor Educação Infantil	A10-40H	B1-40H	09/05/2020
752401	ELOISA MARIA MAFRA SILVA	Professor Educação Infantil	B2-40H	B3-40H	23/05/2020
659017	JANETH ALINE TEIXEIRA DE MELO	Professor Educação Infantil	A4-40H	A5-40H	01/05/2020
1129511	KATIUSCIA DA GRAÇA VICENTE	Professor Educação Infantil	A9-40H	A10-40H	01/05/2020
1730101	LIZIANE APARECIDA FONSECA	Professor Educação Infantil	A8-40H	A9-40H	01/05/2020
1972001	LUANA MANFREDINI CORREIA	Professor Educação Infantil	A4-40H	A5-40H	01/05/2020
632701	RUBIA MARA CAMARGO NASCIMENTO	Professor Educação Infantil	B2-40H	B3-40H	01/05/2020
1184113	SUELLEN ROZA	Professor Educação Infantil	A8-40H	A9-40H	01/05/2020

Itajaí, 09 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



# JORNAL DO MUNICÍPIO



## PORTARIA N.º 1722/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 970/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1599907	ANELISE APARECIDA MACHADO	Professor Educação Infantil	A3-40H	A4-40H	17/04/2020
1975001	DARLAN ROBSON VOSS	Instrutor de Informática	A4-40H	A5-40H	15/04/2020
1260602	JANE MARIA SFALCINI NOGUEIRA	Professor Educação Infantil	B1-40H	B2-40H	01/05/2020
1810705	JOSE GUILHERME CARDOSO DE OLIVEIRA	Técnico em Atividades Administrativas Educacionais	A2-40H	A3-40H	19/03/2020
1061620	JOSIANE VIEIRA CHIESA	Professor - Arte	A4-40H	A5-40H	01/05/2020
902901	KÁTIA TEIXEIRA DE SOUZA	Orientador Educacional	A9-40H	A10-40H	12/04/2020
660312	MARIA VERÔNICA BITTENCOURT	Professor Educação Infantil	B1-40H	B2-40H	01/05/2020
1570608	MARINEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO ZIMMERMANN	Professor Educação Infantil	A2-40H	A3-40H	11/04/2020
1660707	ROSANE TALYTA OLM	Professor Educação Infantil	A2-40H	A3-40H	01/05/2020
1641007	SUELI TEREZINHA DOS SANTOS	Professor Educação Infantil	A6-40H	A7-140H	01/05/2020

Itajaí, 09 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



## PORTARIA N.º 1724/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 985/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
612601	CLAUDIANE COUTO MARCOS	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2020
880601	CLAUDINEA MARIA O. BITTENCOURT	Agente em Atividades de Educação	A7-30H-QE	A8-30H-QE	01/05/2020
1658901	DAIANE ZACHESKI DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-II-30H	01/05/2020
1231901	DANIELA MARIA BIZERRA	Agente em Atividades de Educação	A9-30H	A10-I-30H	01/05/2020
634706	GISELE COPPI VIEIRA	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-I-30H	01/05/2020
1391901	JOSIANE VIEIRA FRANCISCO	Agente em Atividades de Educação	A9-30H-QE	A10-30H-QE	01/05/2020
1356213	MARIA APARECIDA ALVES	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020
1736403	MARIA CELIA CORREA DOS ANJOS	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1383701	MICHELA MARIA SILVA BALLOTIN	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2020
128801	ROSEMERY DE ANDRADE TOMASI	Agente em Atividades de Educação	B3-30H-QE	B4-30H-QE	01/05/2020

Itajaí, 09 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



## PORTARIA N.º 1723/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 981/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1416915	ARIANA ANDRÉ DO NASCIMENTO	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
919803	CLAUDIA MARIA DA SILVA REBELO	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020
1457307	CONSUELO APARECIDA VIEIRA BERNARDES	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
2000201	GABRIELA GUEDES REIS	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020
1569406	JULIANE ROZA TEIXEIRA	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1499604	NAIANE EHLERS KAIPPER DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A9-30H	A10-30H	01/05/2020
1796702	NATASCHE RIBEIRO PESSÓA	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	01/05/2020
1906303	SUELEN PRISCILA JACINTO	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
2036101	TANIA MARIA DE OLIVEIRA	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020
1011015	TERESINHA APARECIDA DOS SANTOS ROHLING	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020

Itajaí, 09 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



## PORTARIA N.º 1725/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 986/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1921302	ANA CRISTINA MENECON	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020
1178606	ANGELITA BATISTA DE ALMEIDA	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2020
2030901	BEATRYCE DOS SANTOS RUSSI	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020
2032801	CHARLENE DE OLIVEIRA	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020
1983701	CLERECI OLIVEIRA DOS SANTOS	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1734802	CLOTILDE KIOKO MIGLIOLI	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020
1923903	ELIANE SILVA DE OLIVEIRA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2019
1902103	ELISA PIERTZ DAS NEVES	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1796902	SANDRA RUBIA SCHLICK SEVERO	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
2701	SUSANA CARLA GONCALVES FEITOSA	Agente em Atividades de Educação	B3-30H	B4-30H	01/05/2020

Itajaí, 09 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 1726/2020**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 994/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1976801	ADRIANA MARLENE INTURN	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
2014101	BIANCA BITENCOURT DE ARAUJO	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	13/05/2020
1144307	ELISABETE MARTINS	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020
1779203	KATIA GOMES VALETE	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1757103	KÁTIA KIRSANOFF	Agente de Apoio em Educação Especial	A3-20H	A4-20H	10/04/2020
165202	REGIANNE MARLY MAIRA SCHENKE	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	01/05/2020
1647902	SARAI REGINA FURTADO DE SOUZA	Agente em Atividades de Educação	A9-30H	A10-30H	06/07/2020
1669607	TANIA DA SILVA FERREIRA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1232501	VANESSA MORGANA NEUWIRTH	Agente em Atividades de Educação	A9-30H	A10-30H	01/05/2020
1976801	ADRIANA MARLENE INTURN	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020

Itajaí, 09 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 1727/2020**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 995/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
2011901	ANDRÉ FELIPE PENTEADO	Professor História	A3-10H	A4-10H	01/05/2020
187601	DEBORA CRISTINA CARDOSO	Professor Educação Infantil	B6-40H	B7-40H	09/05/2020
1128903	ELISANGELA ZEFERINO	Professor Língua Estrangeira - Inglês	A10-40H	B1-40H	01/05/2020
770308	JACQUELINE MARIANO DA SILVA DO NASCIMENTO	Agente de Apoio em Educação Especial	A6-0H	A7-40H	01/05/2020
1848601	JEAN MARCELO CORDEIRO	Instrutor de Informática	A6-20H	A7-20H	01/05/2020
2044301	JOICEMAR DE PAULA	Agente de Apoio em Educação Especial	A2-40H	A3-40H	22/04/2020
1112401	LEVINHA PRESOTTO RODRIGUES	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2020
1914201	MARIA JOSE DOS SANTOS PERALTA	Agente de Apoio em Educação Especial	A4-20H	A5-20H	01/05/2020
161501	MERILIN DA SILVA LAZZARIS	Professor Matemática	B6-40H	B7-40H	01/05/2020
684911	NAIANA PEREIRA FERREIRA	Professor Língua Portuguesa	A7-20H	A8-20H	01/05/2020

Itajaí, 09 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 1728/2020**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 996/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1278104	ADRIANA CORREA DOS SANTOS	Agente de Apoio em Educação Especial	A4-20H	A5-20H	01/05/2020
149117	ELZA REGINA PEREIRA	Agente de Apoio em Educação Especial	A6-40H	A7-40H	01/05/2020
1924202	JULIANA STORELLI MARCHI LEITE	Agente de Apoio em Educação Especial	A4-40H	A5-40H	01/05/2020
1855001	KARLA SOUZA REBELO COLLA	Agente de Apoio em Educação Especial	A5-20H	A6-20H	01/05/2020
1854101	MARA LUCIA HIRSCH CARNEIRO DOS SANTOS	Agente de Apoio em Educação Especial	A6-40H	A7-40H	01/05/2020
1986901	MARIA ANGELITA FERNANDES CARDOSO	Agente de Apoio em Educação Especial	A3-40H	A4-40H	01/05/2020
945307	PATRICIA AMARO BIELAU	Agente de Apoio em Educação Especial	A4-40H	A5-40H	01/05/2020
1286608	SILVANA VIDAL DOS SANTOS	Agente de Apoio em Educação Especial	A5-40H	A6-40H	01/05/2020
1746106	SILVIA SILVA MEURER JACINTO	Agente de Apoio em Educação Especial	A4-20H	A5-20H	01/05/2020
1853901	ZELEINE INES ROSA	Agente de Apoio em Educação Especial	A5-40H	A6-40H	01/05/2020

Itajaí, 09 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 1729/2020**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 998/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1382901	ALESSANDRA VIEIRA DE BORBA	Agente em Atividades de Educação	A2-30H	A3-30H	15/04/2020
1747103	ANA PAULA DOS SANTOS BATISTA	Agente em Atividades de Educação	A2-30H	A3-30H	01/05/2020
1926902	ANDREIA MONTEIRO DE ANDRADE	Agente de Apoio em Educação Especial	A4-40H	A5-40H	01/05/2020
2039501	ANNY KAROLINE NERING GONÇALVES GOETTEN	Agente em Atividades de Educação	A2-30H	A3-30H	15/04/2020
1429406	GEISIANE PEREIRA DA ROSA CAMILO	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1957601	JESSICA CAROLINA MARTINS GARBULHA DO PRADO	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	17/05/2020
915108	MARGARETE CONCEIÇÃO CANDIDO PEREIRA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1818103	NEUSELI DOS SANTOS BASTOS	Agente em Atividades de Educação	A2-30H	A3-30H	01/05/2020
1581206	SILVANA DA SILVA LAURINDO	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1897804	TAISE CAETANA KALFF	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020

Itajaí, 09 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



# JORNAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA N.º 1735/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1007/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1392503	ALINE CRISTINA KRAMER KOEHLER	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	09/05/2020
1799802	DEYSE DE SOUZA SPERANDEO MORAES	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1870101	ELENIR DOS SANTOS	Agente de Apoio em Educação Especial	A6-40H	A7-40H	01/05/2020
541908	JULIANA CUNHA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
2012301	MELISSA ROUX	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020
1665104	MERY REGINA DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1234601	RENATA DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	23/05/2020
1416109	ROSA DE FREITAS	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1911401	SUZANE DE ARAGÃO DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	25/06/2020
693607	VILMARA REGINA FELIX DELIBERALI	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020

Itajaí, 13 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1736/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1008/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1724504	ANALIA ROCHA PACHECO	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
880701	CHRISTIANE DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	B4-30H	B5-30H	09/05/2020
273704	GIANINE LIGIA BITTENCOURT	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	01/05/2020
1755105	GISELA MARIA DA SILVA GOMES	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1954801	JANAINA CRISTINA DA ROSA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1934703	JULIETE MARIA CIDRAL	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020
136801	LUCIANA ANTONELLI	Agente em Atividades de Educação	B4-30H	B5-30H	01/05/2020
1399002	LUCIANA MARTINS	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	01/05/2020
3747001	SILVANA DA VEIGA DE SOUZA	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1811502	SUZANA BILHA MARIANO	Agente em Atividades de Educação	A6L-30H	A7-30H	09/05/2020

Itajaí, 13 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1737/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1009/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1442102	CIBELI APARECIDA CARNEIRO	Agente em Atividades de Educação	A9-30H	A10-30H	01/05/2020
614801	ISABEL CRISTINA JORDAO VICENTE	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2020
2065201	JANAINA HENRIQUE	Agente em Atividades de Educação	A2-30H	A3-30H	01/05/2020
1348604	JOANA REGINA GONCALVES PAES	Agente em Atividades de Educação	A9-30H	A10-30H	01/05/2020
1234001	LILILANA PAYE	Agente em Atividades de Educação	A4-30H-QE	A5-30H-QE	01/05/2020
1658201	LUCIANA ALVES RAUPP	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	01/05/2020
1496501	LUCIANA FELIPE ERNESTO	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	01/05/2020
1726103	LUCIANE HERMASILLA MOREIRA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1840305	MIRIAN DE MORAIS SIMAS	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1443702	SONIA REGINA GONCALVES CRISTOFOLINI	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020

Itajaí, 13 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1738/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1010/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1645906	ADRIANA CAGNETTI PEREIRA	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	01/05/2020
571106	CLAUDIA CARDOSO	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1983801	CRISTIANE MANTAU	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020
1849301	ELAINE KRAUS SILVESTRE	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1902802	GABRIELA ODAIL WESTFAL MACHADO	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1444812	LUCINIA CALDEIRA	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020
1709506	ROSANA GONCALVES VIANNA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1234201	ROSANGELA MARIA LAURENCIO	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2020
1941701	STELLA MARY DIAS	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020
301408	TANIA MARISA MACENA	Agente de Apoio em Educação Especial	A6-40H	A7-40H	01/05/2020

Itajaí, 13 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 1739/2020**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1011/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1734104	ANA REGINA GOMES VIANA	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	01/05/2020
1734603	CIBELE BERNARDES	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	01/05/2020
2019001	CLEUNIA PAES DE QUEIROZ	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	17/04/2020
1596411	ELISANGELA JUNGLOS DIAS STORINO	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020
1646208	IVANETE TERESINHA TEWS	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	01/05/2020
1733703	JESUMARA CRISTINA VICENTE DOS SANTOS	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	24/06/2020
1823202	JOICE MARIA DUARTE XAVIER	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1644306	LUCIANA DE OLIVEIRA GERALDO	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	15/04/2020
1668505	MARIA DE JESUS CONSTANTINO SILVA	Agente de Apoio em Educação Especial	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1570702	MEYRE ANE DA ROCHA RIBEIRO	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2020

Itajaí, 13 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 1740/2020**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1012/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1354510	ALINE PAULO MESSIAS	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1111201	ANA PAULA DA SILVA PRAÇA	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	09/05/2020
1971701	CRISTIANE REGINA DE AVIZ	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
654601	FABIANA CRISTINE DA SILVA JACINTO	Agente em Atividades de Educação	A7-30H	A8-30H	01/05/2020
614001	FABIANA SCHROEDER BERNARDI	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	01/05/2020
1844401	NARDINE ULLER RODRIGUES	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1845801	RENATA GONCALVES	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
120801	SANTINA DE OLIVEIRA DE MACEDO	Agente em Atividades de Educação	B3-30H	B4-30H	09/05/2020
1844001	SOLANGE MARIA MIRANDA	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1809802	FATIANA ZELI DA SILVA DOS SANTOS	Agente de Apoio em Educação Especial	A5-20H	A6-20H	01/05/2020

Itajaí, 13 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

## AS PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO VOCÊ ENCONTRA AQUI.



**PORTARIA N.º 1741/2020**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1013/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1444609	ADELAIDE MARIA MAIA CASTRO	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2020
1844701	ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	10/05/2020
1851701	HELAINÉ GONÇALVES DE SOUZA	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	01/05/2020
1382601	INGRID ARLEI SCHMIDT	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2020
1432012	LUCIANA PEREIRA SILVERIO	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1381601	MONIKE TIBINCOSKI DE SOUZA NEVES	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1866001	ROMÉLIA CALENZANE BOURGUIGNON RANGEL	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
699418	ROSELIS MARIA BUENO LIBERATO	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1980602	SILVANA CARDOSO AYRES	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020
1232901	SIMONE REGINA DA SILVA VEIGA	Agente em Atividades de Educação	A9-30H	A10-30H	01/05/2020

Itajaí, 13 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



# JORNAL DO MUNICÍPIO



## PORTARIA N.º 1742/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1014/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1745105	ANDERSON ANDRE ALEXANDRE	Professor Educação Física	A4-20H	A5-20H	01/05/2020
699507	ANE KARINA LAUREANO FERNANDES	Professor Educação Infantil	B1-40H	B2-40H	01/05/2020
1849101	CLARINDA ROSA PEREIRA	Orientador Educacional	A6-40H	A7-40H	09/05/2020
1511607	DALMIR ELISEU DE SOUZA	Instrutor de Informática	A4-40H	A5-40H	01/05/2020
1623115	ELIZABETE DE OLIVEIRA VIEIRA ORTI	Professor Educação Infantil	A3-40H	A4-40H	01/05/2020
1046801	JAQUES SANTOS FILHO	Professor Educação Física	B2-40H	B3-40H	01/05/2020
720302	JOSIANE TEIXEIRA	Professor Língua Portuguesa	B1-30H	B2-30H	01/05/2020
2057401	MARLI BATISTA DOS SANTOS	Professor Educação Infantil	A2-40H	A3-40H	01/05/2020
1682406	NADJARA AMBROSE GALVAN CHAVES	Professor Educação Infantil	A5-40H	A6-40H	01/05/2020
1810503	ROGERIO GASPARAC E SILVA	Professor Educação Física	A4-20H	A5-20H	01/05/2020

Itajaí, 13 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



## PORTARIA N.º 1744/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1021/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1500106	ANDREZA GRIMES GAMBA BURIGO	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1185602	DAYANA PRAYCE MARIA DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A9-30H-QE	A10-30H-QE	01/05/2020
1903003	GIOVANA DOS SANTOS	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1494301	GISLAINE SCHULZE DOS SANTOS	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2020
1686705	GRAZIELA COELHO BENTO NASCIMENTO	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1924602	KETILIN ROSÉLIA MIGNONI	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020
1580906	LIZIANE TEREZINHA VELOSO REBELLO	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1796802	PRISCILA VARGAS VITORINO	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1416003	ROSILANE NATALI DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A9-30H	A10-30H	01/05/2020
2033501	TUANY LAURENCO DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020

Itajaí, 13 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



## PORTARIA N.º 1743/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1020/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1595104	AMELIA MARIA COELHO	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	15/04/2020
1873802	ANA CRISTINA DE SOUZA GUTERRES DEIFELD	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1289108	ANA PAULA DOGNINI	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020
1493801	DAIANE BEATRIS MATIAS	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2020
1951502	ELISANGELA DOS SANTOS LITZAC	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1779702	IRMA LAMIN DOMINGUES	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
2033201	JULIANA NASCIMENTO MENDES	Agente em Atividades de Educação	A2-30H	A3-30H	15/04/2020
1423604	RAQUEL RENNS SANTANA DA COSTA	Agente em Atividades de Educação	A9-30H	A10-30H	01/05/2020
1666504	VANESSA DA SILVA VIEIRA	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	14/04/2020
1346601	VANIA REGINA DE QUADROS REBELO	Agente em Atividades de Educação	A9-30H	A10-30H	09/06/2020

Itajaí, 13 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



## PORTARIA N.º 1745/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 999/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
328912	ADRIANA ROCHA	Professor Educação Infantil	A9-40H	A10-40H	05/05/2020
1267208	ALDEZIR JULIA PINHEIRO	Professor Educação Infantil	A10-40H	B1-40H	01/05/2020
1196404	AMANDA IRACEMA MORELLA COSTA	Professor Educação Infantil	A8-40H	A9-40H	01/05/2020
654202	ANE CAROLINE FERNANDES LOURENÇO	Professor Educação Infantil	B1-40H	B2-40H	01/05/2020
631101	BIANCA PRISCILA D'AVILA DAGNONI MOSER	Professor Educação Infantil	A10-40H	B1-40H	01/05/2020
612502	CATIA CILENE RIBEIRO CABRAL	Professor Educação Infantil	A10-40H	B1-40H	01/05/2020
1325202	CLÁUDIO DA SILVA	Professor Educação Infantil	A10-40H	B1-40H	01/05/2020
1344905	CRISTIANE PAULA PAMPLONA ISIDORO	Professor Educação Infantil	A10-40H	B1-40H	01/05/2020
1962001	DANIELA BITTENCOURT SEVERINO	Professor Educação Infantil	A4-40H	A5-40H	05/06/2020
849806	DANIELA MARTINS	Professor Educação Infantil	A9-40H	A10-40H	01/05/2020

Itajaí, 13 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 1769/2020**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal da Fazenda e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2155, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2209, de 11 de março de 2020, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.881, de 01 de abril de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2221, de 01 de abril de 2020, resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a classificada abaixo relacionada, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, Categoria 4, Grupo Funcional, Faixa I, Padrão A, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FLÁVIA TROGLIO	0004

Itajaí, 14 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 1771/2020**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1022/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
740802	ANIZIA DA SILVA CORDEIRO	Agente em Atividades de Educação	A9-30H	A10-30H	01/05/2020
2063101	CIRLEY FAUSTINO DOS SANTOS	Agente em Atividades de Educação	A2-30H	A3-30H	28/05/2020
1855701	EVA BENTZ	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1512710	FABRICIA CARLA RAMOS DO NASCIMENTO	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1846901	LUCIMARA BORGES CORREA	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	01/05/2020
1855901	MARISA SIQUEIRA RAMOS	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	17/04/2020
1932201	MARIZA VELOZO DE OLIVEIRA	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	01/05/2020
1962701	MICHELE ELOISA ESPADA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1850901	ODICLEIA LINHARES	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1647606	VALERIA SANTOS PAULO	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020

Itajaí, 14 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 1770/2020**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 3.990, de 30 de outubro de 2003, bem como, a Lei Municipal nº 6.902, de 12 de junho de 2018 e conforme o Decreto nº 11.753, de 06 de novembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros da **CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN** no Município de Itajaí, conforme segue:

I – Representantes:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Elinia da Silva Mateus - matrícula nº 1133401.

Suplente: Juliana Vargas de Oliveira – matrícula nº 2154302.

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Alessandra Monestel - matrícula nº 1561501.

Suplente: Regina Willrich Palm - matrícula nº 1219402.

c) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Clara Telles dos Santos, matrícula - nº 2338901.

Suplente: Daniela Pereira Stocher, matrícula - nº 2338601.

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Giovani Félix, matrícula nº 2123302.

Suplente: Jonatha Claudio Kleis, matrícula nº 2341701.

e) Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana:

Titular: Vanesa Minsky Bononi – matrícula nº 1558901.

Art. 2º - A presidência da CAISAN será exercida pelo membro Elinia da Silva Mateus, nº 1133401.

Art. 3º - A Secretaria Executiva da CAISAN será exercida pela servidora Iolanda Cândida Corrêa Cabral, matrícula nº 145801.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial: Portaria nº 3607, de 14 de novembro de 2019, publicada no jornal do Município – Edição nº 2159, de 22 de novembro de 2019.

Itajaí, 14 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 1772/2020**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1025/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1842901	ELISANGELA GERALDO	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1962901	GRAZIELA DE SOUZA KLABUNDE	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	02/07/2020
1484007	MARA REGINA DE MARIA PREZA	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2020
1429303	MARCIA REGINA KORMANN DOS SANTOS	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2020
1914801	MARISTELE CRISTINA VIEIRA DA LUZ INÁCIO.	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1703004	MARIZA SOARES CARDOSO MACHADO SANTOS	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
2029101	RAFAELA PAULO PEREIRA	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020
1627306	ROSANE BARBOSA CAURIO	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	09/05/2020
2029502	TANIA MARIA CORREA MENDES	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	30/05/2020
1752407	VALDETE BLASIU REUTER	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	23/06/2020

Itajaí, 14 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



# JORNAL DO MUNICÍPIO



## PORTARIA N.º 1773/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1026/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1716304	ADRIANA DA SILVA DOGNINI	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	09/05/2020
1768204	ANA PAULA BOMFIM CAETANO	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	01/05/2020
2041301	CRISTINY DESCHAMPS	Agente em Atividades de Educação	A2-30H	A3-30H	01/05/2020
1874101	ELIANE DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	18/05/2020
1904303	LEILA SIBELE BERNARDES DE SOUZA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1713805	LUIZA ETELVINA GONÇALVES PEREIRA	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	02/07/2020
1802202	MARGARETE CARDOZO	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	01/05/2020
1914901	MARLENE SACHUK	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	09/05/2020
1726705	MICHELLE CRISTINE BORBA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1233301	RUTE BORINELLI DAVID	Agente em Atividades de Educação	A9-30H	A10-30H	04/06/2020

Itajaí, 14 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



## PORTARIA N.º 1774/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1027/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1845501	ALESSANDRA TOMAZ	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1422505	ANA MARIA PEIXOTO DA LUZ DA COSTA	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2020
1227712	ANIDALVA DA SILVA AMORIM	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1833102	DAIANI DE ASSIS GARCIA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1669206	DANIELLA ANDREIA PASSOS COUTO	Agente de Apoio em Educação Especial	A6-20H	A7-20H	09/05/2020
1795902	GLÓRIA REGINA DE SOUZA	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1847401	HELENA ODILHA VITORIA	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	08/05/2020
883101	MONICA REGINA BORBA	Agente em Atividades de Educação	B4-30H-QE	B5-30H-QE	01/05/2020
661006	ROSELY DE CARVALHO VIEIRA LACH	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2020
1875701	SOLANGE WOLFF COSTA DOLBERTH	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020

Itajaí, 14 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



## PORTARIA N.º 1775/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1028/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1861603	ANDRÉ DA SILVA	Professor -Geografia	A4-40H	A5-40H	01/05/2020
4644001	ANTONIO CARLOS CUNHA	Professor Educação Física	B5-40H	B6-40H	01/05/2020
1919602	CARINA DA SILVA PEREIRA	Professor Anos Iniciais	A3-40H	A4-40H	01/05/2020
4539001	CRISTIANE DE CASSIA HEUSI A. DA SILVA	Professor Educação Física	C1-40H	C2-40H	01/05/2020
1742503	CRISTIANE REUTER POLIDORO	Professor Educação Especial	A5-40H	A6-40H	01/05/2020
1526212	ELIANE FURTADO	Professor Língua Estrangeira - Inglês	A1-40H	A2-40H	01/05/2020
1666206	GRAZIELA SEDREZ MALAQUIAS	Professor - Ciências	A4-10H	A5-10H	01/05/2020
1248704	LIAMARA RUDORF WALTRICK RAMOS	Professor - Arte	A8-40H	A9-40H	01/05/2020
1731501	RAFAEL JOSE FLORES	Professor- Língua Portuguesa	A9-20H	A10-20H	01/05/2020
678902	VALTER CARDOSO	Professor- Geografia	B2-40H	B3-40H	01/05/2020

Itajaí, 14 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



## PORTARIA N.º 1776/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1029/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1191507	ALAIDE MARIA SILVA	Professor Anos Iniciais	A9-40H	A10-40H	01/05/2020
1957801	ANA PAULA ALVES	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1980202	CLEIDI WITCHEMECHEN MOURA	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020
1507306	DEBORA DA COSTA MARTINS DE QUADROS	Professor Educação Infantil	A3-20H	A4-20H	02/07/2020
1846601	GISELE LIMA COUCEIRO	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1843401	GRACY KELLI DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1532206	NERILDA DA CONCEIÇÃO ROCHA	Professor Anos Iniciais	B1-40H	B2-40H	01/05/2020
1666407	NEUSA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
939210	PRISCILLA AMARO	Agente de Apoio em Educação Especial	A4-40H	A5-40H	01/05/2020
1332704	RAFAELA NIREULA DA COSTA	Agente em Atividades de Educação	A2-30H	A3-30H	07/06/2020

Itajaí, 14 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 1777/2020**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1030/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
612301	ANDREZA SOUSA PLETZ	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	01/05/2020
1287614	CAROLINE DUARTE MACHADO FELISBERTO	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1290715	CLARA MACIEL	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1983501	DANIELLE SERPA RECUERO	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1737405	ELIZANGELA DOS SANTOS DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1817104	FABIANA FAGUNDES DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020
1656805	FRANCINE SCHEILA DE FRANCA	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020
615401	MARILEA RAMOS DOS SANTOS	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	01/05/2020
1606409	ROSELI MACHADO	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020
1797304	VIVIANE SANTOS SÃO THIAGO NASCIMENTO	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020

Itajaí, 14 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 1779/2020**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1032/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1232301	ALINE GERMANO	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2020
1924902	CARMEN FERREIRA DO VALE	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1959301	CIRLENE DE MIRANDA DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
684003	DEBORA NASDALA CONCEICAO DE MATOS	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
2028801	IVONICE ROTT	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020
1755304	JESSICA MANOELA PORTO	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1643108	LISLIE PASOLD	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
698104	MARCIA PEREIRA DA COSTA	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1609103	MARCIA REGINA DUARTE FEILER	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2020
99602	SIMONE CONTI PEREIRA	Agente de Apoio em Educação Especial	A4-40H	A5-40H	01/05/2020

Itajaí, 14 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 1778/2020**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1031/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1957701	ANA PAULA GARCIA ROCHA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1901607	DAIANE SIQUEIRA FERREIRA	Agente em Atividades de Educação	A2-30H	A3-30H	04/06/2020
1901804	DANIELI DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1735605	ELISANGELA HAVEROTH DIAS	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	08/05/2020
1955801	ELIZANDRA SOARES DE SOARES	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1460204	GISELE INES PERA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1661606	JUCELIA SCHWARTZ FERRARI	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
2010102	JULIANA ELISA SOARES NAKONIECZNI	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020
1233701	LUCIANA FERREIRA COSTA	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	09/05/2020
1388112	LUCIANA DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020

Itajaí, 14 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 1780/2020**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1033/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1707704	ARETUZA REGINA OLEGARIO RAMOS	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1799402	CHRISTIANE SORAIA DE LIMA	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1959801	DANIELA RAQUEL NUNES	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1752003	FERNANDA DA ROSA LAGUNA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1852201	IVANA REGIS DA COSTA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1725705	LAIS DE GREGORIO	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1779905	MARIA DA CONCEIÇÃO GUEDES MORAES	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1743203	MARLENE CARNEIRO DE OLIVEIRA	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1963101	THIANNY TOLEDO DEITOS	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1852501	VALERIA VAILATTI ERZINGER	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020

Itajaí, 14 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí





# JORNAL DO MUNICÍPIO



## PORTARIA N.º 1781/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1034/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1512608	ANA KAROLINE DE JESUS ROSA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1751203	CARINA COSTA	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1956701	ELENIR MARIA PINTO VIEIRA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
694119	ESTELA RIBEIRO ADORNO CARDOSO	Agente de Apoio em Educação Especial	A3-30H	A4-30H	01/05/2020
1852401	EVANIR DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1658401	EVONETE DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2020
791707	LIACATIA CORREA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1844801	MARIANE CONNINCK SANTOS	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	01/05/2020
1964001	NAYANA MIRANDA PASSAMANI	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020
1960201	SANDRA REGINA ZIMMERMANN CORREIA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020

Itajaí, 14 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



## PORTARIA N.º 1783/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1048/2020/SMS/DGPS e nos termos do Art. 4.º, da Lei Complementar n.º 360, de 20 de dezembro de 2019, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO - GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2220501	Rita de Cássia Cardoso Bellocchio	Técnico em Radiologia	03/07/2020

Itajaí, 14 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



## PORTARIA N.º 1782/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1035/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1964101	ANA CLÁUDIA CABRERA DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
2036601	ANDREZA CRISTINA DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020
499501	DEBORA ADAMI DOMINGOS	Professor Educação Infantil	B2-40H	B3-40H	01/05/2020
2013701	FERNANDA ALVES	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020
1675205	FLAVIA ESPINDOLA	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1811402	HARIANE GRACIELE POLAK CONNINCK	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1709105	MARISTELA CUNHA CUSTODIO	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1963801	MAYARA MORAIS VITOR	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1777103	NAIARA FERNANDA ANTUNES DE OLIVEIRA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1929602	THAYSE KÁTIA FERREIRA MANERICH	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020

Itajaí, 14 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



## PORTARIA N.º 1784/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1036/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
2033001	CRISTIANE SIMAO	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020
1675406	DANIELLA CRISTIANE EVES	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	01/05/2020
1382001	ELISANDRA CRISTINA DA ROSA ROGGE	Agente em Atividades de Educação	A9-30H	A10-30H	01/05/2020
2065101	FABIANA TERESINHA DA SILVA MASCHIO	Agente em Atividades de Educação	A2-30H	A3-30H	27/06/2020
1765104	FABIANNE RAFAELA DOS SANTOS	Agente em Atividades de Educação	A2-30H	A3-30H	15/04/2020
770217	KATIANE MARIA GARCIA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1751602	MICHELE JULIANA SANTIAGO DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020
1626202	PATRICIA DOS SANTOS CARDOSO	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2020
1657601	SILVANA BORDINI GODOI	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2020
1113301	SILVIA LARA VIEIRA TEIXEIRA	Agente em Atividades de Educação	A9-30H	A10-30H	01/05/2020

Itajaí, 14 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

# JORNAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA N.º 1785/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1037/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1496601	ALINE CABRAL	Agente em Atividades de Educação	A9-30H	A10-30H	12/04/2020
1742104	ALINE ROSÉLIA MIGNON MELLO	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1852901	CARLOS ROBERTO DA SILVA	Agente de Apoio em Educação Especial	A4-40H	A5-40H	01/05/2020
1957301	CRISTIANE HELENA ZEFERINO	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/08/2020
1716605	GERALDINA DORACI DE MIRANDA	Agente de Apoio em Educação Especial	A6-40H	A7-40H	01/05/2020
1532006	LUDIMARA LIMA CAVALLI	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	01/05/2020
1604803	MARIA CRISTINA DA SILVA	Agente de Apoio em Educação Especial	A5-40H	A6-40H	01/05/2020
1599605	MARISTELA DOS SANTOS DA LUZ	Agente de Apoio em Educação Especial	A5-40H	A6-40H	06/05/2020
1854001	MARLI DE SOUZA	Agente de Apoio em Educação Especial	A6-40H	A7-40H	01/05/2020
1797202	VIVIAN CIDALIA RICARDO BOSCO	Agente em Atividades de Educação	A2-30H	A3-30H	01/05/2020

Itajaí, 14 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1786/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1038/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1100701	ALEXSANDRA MARIA FURTADO FELISBERTO	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2020
1659101	DIOMARA BITTENCOURT DOS SANTOS	Agente em Atividades de Educação	A9-30H	A10-30H	01/05/2020
1479704	GIOVANA LOURDES SILVA MARQUES	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2020
1327806	GRACIRA DE SOUZA CABRAL	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2020
1778203	HELENA MARIA RESCAROLLI PEREIRA	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1338314	JULIANA VIEIRA LOPES	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
615501	MARISA MARIA DA SILVA SANTANA	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2020
1781805	RENATA REGINA DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
616901	TAIS SOLANGE CALDEIRA	Agente em Atividades de Educação	A9-30H	A10-30H	01/05/2020
1996001	VANESSA CINTIA DA SILVA HEINZEN	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020

Itajaí, 14 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1787/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1039/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1606205	DANIELLE RIBEIRO CABRAL	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1494001	DENISE GONCALVES	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	01/05/2020
1496401	ELEN CRISTINA DEMARCH DIAS	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2020
1450904	GISELE MARTINS	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2020
1098915	JOSIANE IMME PEDRONI	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1800402	JULIANA PEREIRA DE MAIA FRANÇA	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1600207	ROSANGELA ALBINO HINCKEL	Agente de Apoio em Educação Especial	A4-20H	A5-20H	01/05/2020
1142301	ROSIMERRI APARECIDA ALVES DE MORAIS	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2020
4185001	SANDRA BORBA APOLINARIO	Agente em Atividades de Educação	B2-30H-QE	B3-30H-QE	25/06/2020
1843301	VIVIAN ALVES FERNANDES PEREIRA DE OLIVEIRA	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020

Itajaí, 14 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 1788/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1040/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
614602	GREYCIANE DIAS PEIRÃO	Professor Educação Infantil	A9-40H	A10-40H	01/05/2020
1751805	KELLY CRISTINA FELISBINO	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1442508	LIANE MARCHIORETTO ALVES	Agente em Atividades de Educação	A2-30H	A3-30H	11/06/2020
1379004	LUCIANA PATRICIA BEUTLER	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020
1095107	MARIA IRONETE PEREIRA FAGUNDES	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2020
1980001	MARIA SALETE DE SOUZA	Agente de Apoio em Educação Especial	A4-20H	A5-20H	30/05/2020
1976301	MARINAIA NATANI MAFRA BEUTLER	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1968201	MIRIAM DA SILVA VIEIRA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1102401	REGIANE DE BORBA DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A9-30H-QE	A10-30H-QE	01/05/2020
1441804	TIAGO DA SILVA MARQUES PEREIRA	Professor Educação Física	A4-20H	A5-20H	01/05/2020

Itajaí, 14 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



# JORNAL DO MUNICÍPIO



## PORTARIA N.º 1789/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1043/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1175307	ALESSANDRA GOMES E SILVA DE FELIX	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020
1581809	BIANCA BROCA DUPLA SCHAEFER	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	01/05/2020
1288610	DENISE DINIZ AVERSA DE SOUZA	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
3751002	JACQUELINE ANACLETO	Agente em Atividades de Educação	A7-30H	A8-30H	01/05/2020
1302514	LOURDES APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020
1963501	NAIANI DIAS DA SILVA EGGERS	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020
848806	RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	01/05/2020
124101	ROSEMERY NEGREIROS	Agente em Atividades de Educação	B4-30H-QE	B5-30H-QE	01/05/2020
1720102	SABRINA CAROLINE DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	23/05/2020
1645410	SAMARA DA COSTA	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020

Itajaí, 14 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



## PORTARIA N.º 1791/2020

O Prefeito de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. 1082/2020/SMS/DGPS, resolve **CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA DE ATUAÇÃO EM SALA DE VACINA**, nos termos do artigo 4º, da Lei Complementar n.º 359, de 20 de dezembro de 2019, a servidora relacionada abaixo, a contar de 01 de julho de 2020:

Servidor	CARGO	Matrícula
Kátia Garcia Cordeiro	Técnico em Enfermagem - ESF	1817201

Itajaí, 04 de junho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



## PORTARIA N.º 1790/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1044/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1552704	DANILA DE FATIMA MOREIRA	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020
1658601	ELISANGELA BAITTINGER PAULO RUFINO	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	09/05/2020
1803202	FERNANDA CRISTOFOLINI	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	01/05/2020
2018401	FRANCIELLY GARDINI FRAGNANI	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020
1450005	JACQUELINE ANACLETO DUARTE	Agente em Atividades de Educação	A7-30H	A8-30H	01/05/2020
1761104	JANDIRA DAL MOLIN MICHELS	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020
1346401	MARILENE SILVEIRA GARCIA	Agente em Atividades de Educação	A9-30H-QE	A10-30H-QE	01/05/2020
732302	ROSANE GONÇALVES	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
2801	VALDETE MARIA TEIXEIRA WEBER	Agente em Atividades de Educação	B4-30H	B5-30H	01/05/2020
617901	VERA LÚCIA DE MENEZES FERREIRA	Agente em Atividades de Educação	A9-30H	A10-30H	01/05/2020

Itajaí, 14 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



## PORTARIA N.º 1792/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1045/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
781504	ANGELITA RIBEIRO DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A9-30H	A10-30H	01/05/2020
1911701	CLEONICE VIEIRA	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	01/05/2020
2018501	ELISANGELA EGGERT	Agente em Atividades de Educação	A2-30H	A3-30H	01/05/2020
473203	JOSEMERY SCHMITT	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1531410	LAYS DE OLIVEIRA ALVES	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1112201	LEA FAGUNDES DA COSTA	Agente em Atividades de Educação	A9-30H-QE	A10-30H-QE	01/05/2020
4896001	ROSIMERY TERESINHA SERPA VIEIRA	Agente em Atividades de Educação	A7-30H	A8-30H	01/05/2020
1657801	SUZANA MARTINS SAGAS	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	01/05/2020
1505312	THAYZA CLAUDIA DA ROSA	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	01/05/2020
1734505	VANESSA CRISTINA CORRÊA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020

Itajaí, 14 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 1793/2020**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1046/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
982208	CARINE GRAZIELE DA CUNHA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	03/06/2020
1932602	CELY MARIA ZELLA DE SOUZA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1844601	CHRISTIANE APARECIDA DE SOUZA RONCHY	Agente em Atividades de Educação	A6-30H	A7-30H	09/05/2020
847802	DEYSE GALM	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1988001	KASSIA VALERIA ANDRADE	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/07/2020
50802	MARA CRISTINA BORGES FORBECI	Agente em Atividades de Educação	A10-30H	B1-30H	01/05/2020
1774603	MONICA CRISTINA OLIVEIRA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1621802	PATRICIA LUCIA GARCIA DE SOUZA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020
1990101	SANDRA MARIA BERLARMINDO	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020
1624509	TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	01/05/2020

Itajaí, 14 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 1794/2020**

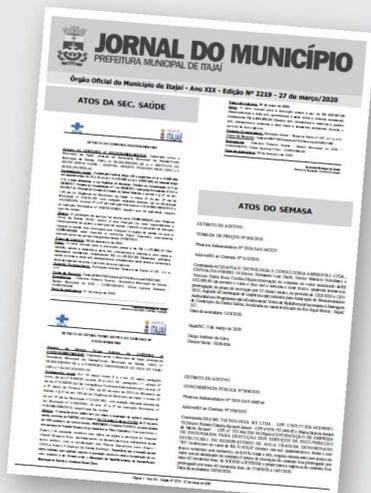
O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1047/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1671506	CELIA MARIA COSTA DE CASTRO LEÃO	Supervisor Escolar	A4-40H	A5-40H	01/05/2020
1911801	ELAINE CLEMENTE	Agente em Atividades de Educação	A5-30H	A6-30H	01/05/2020
1839802	ELAINE LUCAS LOPES	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	01/05/2020
1808105	FABIANA BEATRIZ MILANI DOS SANTOS HENRIQUE	Supervisor Escolar	A4-40H	A5-40H	01/05/2020
631702	GRASIELA SCHROEDER BRAND	Supervisor Escolar	B2-40H	B3-40H	01/05/2020
830201	HILZE MARY VIEIRA LEOPOLDO	Supervisor Escolar	B6-40H	B7-40H	01/05/2020
1927302	JOZIMARA TERESINHA DE OLIVEIRA	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	17/05/2020
704018	JULIANA DA SILVA ANDRETA LANZIANI	Agente de Apoio em Educação Especial	A3-40H	A4-40H	01/05/2020
1795304	SILVANA MARTINHA CÔTA	Supervisor Escolar	A4-40H	A5-40H	01/05/2020
749905	UIARA BERTHOLDI VARGAS	Supervisor Escolar	A5-40H	A6-40H	01/05/2020

Itajaí, 14 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

## AS PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO VOCÊ ENCONTRA AQUI.



**PORTARIA N.º 1795/2020**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1048/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar n.º 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1803605	CLEONE MARIA BRAZIL DA ROSA	Orientador Educacional	A4-40H	A5-40H	25/05/2020
1045702	FERNANDA DOS SANTOS MOREIRA	Supervisor Escolar	A10-40H	B1-40H	05/05/2020
664703	IZABELA TERRES LEAES	Supervisor Escolar	B2-40H	B3-40H	01/05/2020
664807	JANETE CLESI SCHVEPER VITORINO	Supervisor Escolar	B1-40H	B2-40H	01/05/2020
1275509	MARIA APARECIDA DA COSTA FURTADO	Orientador Educacional	A2-20H	A3-20H	01/05/2020
666604	MARIA DULCE DOS SANTOS DA SILVA	Orientador Educacional	B2-40H	B3-40H	01/05/2020
1764501	MARIA RITA DE CASSIA SEVERINO	Orientador Educacional	A8-40H	A9-40H	01/05/2020
1112503	MARINICE FORMIGHIERI	Supervisor Escolar	A4-40H	A5-40H	01/05/2020
1807104	MARLI TERESINHA FELIPE RIBEIRO SALEH	Supervisor Escolar	A4-40H	A5-40H	01/05/2020
902801	ROSELI MAFRA ADRIANO	Orientador Educacional	B2-40H	B3-40H	04/05/2020

Itajaí, 14 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



# JORNAL DO MUNICÍPIO



## PORTARIA N.º 1796/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1049/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
166601	ANA CRISTINA BOAVENTURA GONÇALVES	Administrador Escolar	B6-40H	B7-40H	01/05/2020
1756904	CARLA FELICIO	Administrador Escolar	A4-40H	A5-140H	01/05/2020
122702	ELAINE CRISTINA DE FREITAS LAUREANO	Administrador Escolar	B1-40H	B2-40H	01/05/2020
1103403	FABIANE LERMEN RECH	Administrador Escolar	B2-40H-QE	B3-40H-QE	01/05/2020
1183801	KELLY CRISTINA DAMASIO DOS SANTOS	Administrador Escolar	B1-40H	B2-40H	05/05/2020
1145808	LUIZ ANTONIO RODRIGO CAMILO	Administrador Escolar	A5-20H	5A6-20H	01/05/2020
514501	MARINEIDE DOS SANTOS	Administrador Escolar	A8-40H	A9-40H	01/05/2020
665403	MARY CHRISTIANE SIMAS	Administrador Escolar	B2-40H	B3-40H	01/05/2020
166201	ROSILDA DALSOQUIO REBELLO	Administrador Escolar	B2-40H	B3-III-40H	01/05/2020
165901	SANDRA REGINA MAIA MARTINS	Administrador Escolar	B4-40H	B5-40H	01/05/2020

Itajaí, 14 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



## PORTARIA N.º 1887/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, resolve **FAZER CESSAR** a concessão do **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, constante na Portaria nº 1418, de 15 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1919, de 30 de maio de 2018, no que concerne à servidora abaixo relacionada, a contar de 03 de julho de 2020.

Servidor	Matrícula
Christiane da Silva	2027402

Itajaí, 20 de julho de 2020.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



## PORTARIA N.º 1888/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 238/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Médio, nos termos do artigo 79, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, e de acordo com o Decreto nº 10.306, de 09 de julho de 2014, ao servidor abaixo relacionado, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a contar da respectiva data:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	A Contar de
1792301	Jackson Ibrain Mafra	Técnico em Enfermagem	09/07/2020

Itajaí, 20 de julho de 2020.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



## PORTARIA N.º 1798/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal da Assistência Social e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2155, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2209, de 11 de março de 2020, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.881, de 01 de abril de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2221, de 01 de abril de 2020, resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Categoria 7, Grupo Especialista, Faixa I, Padrão A, 30 (trinta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ISABELA ZANE FERREIRA	0001
AMANDA DE MELLO SILVA RODRIGUES	0002
ANA PAULA CENTENA DE NUNES	0003
RODRIGO FERNANDES	0004

Itajaí, 14 de julho de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



## PORTARIA N.º 1889/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 246/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, a servidora abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Marcia Zanoni Pflanzler	2279101	Técnico em Enfermagem	01	07/07/2020

Itajaí, 20 de julho de 2020.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 1890/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 0247/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ACIDENTE DE TRABALHO)**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, a servidora ANA CLAUDIA BOSO, matrícula nº 2101102, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 02 de julho de 2020 a 29 de outubro de 2020.

Itajaí, 20 de julho de 2020.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 1891/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 240/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 1º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO** à servidora KELLY CRISTINA DA SILVA R. DE FREITAS, matrícula nº 695710, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 11 de julho de 2020 a 10 de julho de 2021.

Itajaí, 20 de julho de 2020.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 1892/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 240/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 1º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO** ao servidor SERGIO ROBERTO DIAS, matrícula nº 1088702, ocupante do cargo de provimento efetivo de INSTRUTOR DE LÍNGUAS E SINAIS, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 16 de julho de 2020 a 15 de julho de 2021.

Itajaí, 20 de julho de 2020.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



## PORTARIA N.º 1893/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 241/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
ANA CLAUDIA DE SOUZA LEITE	1796301	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	14	07/07 A 20/07/2020
ANDERSON DALAGNOL DE LIMA	1558301	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08	12/07 A 19/07/2020
ANGELA MARIA DE SOUZA	855901	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	14	13/07 A 26/07/2020
ALCIDES ACENDINO DOS SANTOS FILHO	1648701	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÁNSITO	14	08/07 A 21/07/2020
ALEX LEVY SOUSA SILVA	2272001	GUARDA MUNICIPAL – 3ª CLASSE	14	07/07 A 20/07/2020
ALEX JOSE MAFRA	1132601	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÁNSITO	11	07/07 A 17/07/2020
ANA CAROLINA REIS	2089301	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06	12/07 A 17/07/2020
CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	2275801	GUARDA MUNICIPAL – 3ª CLASSE	09	13/07 A 21/07/2020
CLAUDIO EUCLIDES FIDELIS	291502	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07	13/07 A 19/07/2020
CHRISTIANE MARA COELHO	1721704	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	05	13/07 A 17/07/2020

Itajaí, 20 de julho de 2020.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



## PORTARIA N.º 1894/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 242/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
DAISY SATO	1948901	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	08	07/07 A 14/07/2020
DEISE BAIXO DUARTE FURTADO	1529301	FONOAUDIÓLOGO	05	09/07 A 13/07/2020
DANIELA CRISTIANE DOS SANTOS SILVA	2228201	ENFERMEIRO	07	13/07 A 19/07/2020
DEBORA MACHADO SALERNO	802401	PROFESSOR	14	11/07 A 24/07/2020
DIEGO RADAELLI DA SILVA	1132701	CIRURGIÃO DENTISTA	07	08/07 A 10/07 E 14/07 A 17/07/2020
DEBORA RODRIGUES PARRA DE OLIVEIRA	1637702	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07	12/07 A 18/07/2020
DAVID ALEXSANDRO COELHO	1801103	PROFESSOR	11	22/06 A 28/06 E 05/07 A 08/07/2020
EDIVALDO MARLON GARCIA CUNHA	2240701	ENFERMEIRO	06	07/07 A 12/07/2020
GABRIEL MARTINI	1538101	FARMACÊUTICO	14	07/07 A 20/07/2020
GREICE MARQUES REIS LIMA DA SILVA	1816401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06	08/07 A 13/07/2020
IARA MIRNA PONCIANO	1656201	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	07	09/07 A 15/07/2020
IRIO ILDIR MORO	833903	MOTORISTA	30	08/07 A 06/08/2020

Itajaí, 20 de julho de 2020.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



# JORNAL DO MUNICÍPIO



## PORTARIA N.º 1895/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. n.º 243/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
PETRONA OZUNA DOS SANTOS	2100901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05	13/07 A 17/07/2020
PRISCILA RODRIGUES DA CUNHA	2054002	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08	13/07 A 20/07/2020
PAUBOLA AMECARI DE BORBA MUNOZ DUARTE	2157701	ENFERMEIRO	07	09/07 A 15/07/2020
PAULO CESAR GUIMARÃES	1654904	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÁNSITO	08	09/07 A 16/07/2020
ROSILENE MAIA	434301	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	14	07/07 A 20/07/2020
REBECA MAIOLINO PEDRO	1947101	MÉDICO	10	08/07 A 17/07/2020
REGINA DE SOUZA RANGEL DOS SANTOS	943004	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05	08/07 A 12/07/2020
REGIANE RAMOS	1621902	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14	08/07 A 21/07/2020
SAMARA CRISTINA SMOLARECK FOSSARI GARCIA	1986803	MÉDICO	01	15/07/2020

Itajaí, 20 de julho de 2020.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



## PORTARIA N.º 1896/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. n.º 244/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
JOICE CRISTINA DOS SANTOS M. DA SILVA	2321701	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	14	07/07 A 20/07/2020
JULIANA ASSUMPTÃO BARSKI	1568102	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	14	08/07 A 21/07/2020
KARINA DE MORAES CAMINADA FRANCES	605609	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	08	08/07 A 15/07/2020
LEANDRO FABRÍCIO FERREIRA	1857601	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÁNSITO	07	12/07 A 18/07/2020
LEIDIANE PEIXOTO DA SILVA	2165301	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	08	10/07 A 17/07/2020
LUCIANA MARIA SANCHO	140101	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	06	09/07 A 14/07/2020
LUCAS RODRIGUES DA SILVA	2272801	GUARDA MUNICIPAL – 3ª CLASSE	07	11/07 A 17/07/2020
MICHEL VIEIRA DUARTE	1691801	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÁNSITO	04	09/07 A 12/07/2020
MANOEL VANILDO BENTO	1814803	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	14	10/07 A 23/07/2020
MONICA BUCHELE	570601	PROFESSOR	07	10/07 A 16/07/2020

Itajaí, 20 de julho de 2020.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



## AS PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO VOCÊ ENCONTRA AQUI.



## PORTARIA N.º 1897/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. n.º 245/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
JAISON DA SILVA	1872301	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÁNSITO	07	13/07 A 19/07/2020
MATHEUS BERNARDI	2313701	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	12	07/07 A 18/07/2020
MATHEUS PEREIRA XAVIER	2222101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	60	11/07 A 08/09/2020
NIVAM RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	1486305	MÉDICO	14	12/07 A 25/07/2020
VILMA RAQUEL EMMERICH	1777701	PROFESSOR	60	07/07 A 04/09/2020
REGINA WILRICH PALM	1219402	NUTRICIONISTA	06	13/07 A 18/07/2020
VILLIANN MEURER SEIBERT	1877201	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÁNSITO	10	07/07 A 16/07/2020
WILLIAN GONÇALVES	1721101	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÁNSITO	07	08/07 A 14/07/2020

Itajaí, 20 de julho de 2020.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





## PORTARIA N.º 1900/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, consoante à C.I. n.º 1219/2020, da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o artigo 7º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar n.º 190, de 30 de março de 2011, resolve **CONCEDER READAPTAÇÃO FUNCIONAL**, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias
Jucineide Victorino	827001	Professor	180
Marco Antônio Hansen	1961001	Professor	180

Itajaí, 21 de julho de 2020.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 1901/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, consoante às C.I.s n.º 1207/2020 e 1208/2020, da Secretaria Municipal de Educação e aos requerimentos da servidora ANA CRISTINA GALZ MOREIRA, matrícula n.º 1773003, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 14 de julho de 2020 a 10 de novembro de 2020.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 11 de novembro de 2020 a 09 de janeiro de 2021.

Itajaí, 21 de julho de 2020.

**PAULA BERTULINA BRODZINSKI**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## ATOS DO IPI

ATA\_089\_DA\_TERCEIRA\_REUNIÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ – IPI NO EXERCÍCIO DE 2020, REALIZADA EM DEZEMBRO DE 2020.

Aos 07 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte, em cumprimento ao art. 1º do Regimento Interno do Conselho Fiscal do Instituto, CFIPI, por precaução a pandemia do Covid 19, reuniram-se virtualmente, em assembleia os seguintes conselheiros titulares e suplentes: Presidente Orli Calbusch, Suplente: Luciane dos Santos Schmidt Araujo Santos, 1º Secretário: Deigre Aparecida Ramos Godinho, Suplente: Marcelo Bomfim Caetano 2º Secretário Robson Decezarro Testoni, suplente Mirela Corrêa sob a presidência do primeiro. Verificado a existência de quórum, procedeu-se a pauta do dia: A) Documentos recebidos: e-mail em resposta ao nosso ofício 09/2020, relativo a suspensão de repasses da contribuição patronal do poder Executivo, resposta neste caso específico utilizando-se da prerrogativa dada pelo artigo 9º da Lei Federal n.º 173 de 27/05/20, que estabelece o programa federativo de Enfrentamento ao Coronavírus e da Portaria do Ministério da Economia n.º 14.816 de 19/06/2020, que vem regulamentar esta suspensão, e os seguintes relatórios 1-Borderô financeiro

com a posição de Maio de 2020; 2-Rentabilidade das aplicações referentes Maio de 2020; 3-Enquadramento dos fundos em conformidade com os parâmetros introduzidos pela Resolução n.º 3.922/10 referente à Maio de 2020; 4-Percentuais de alocação dos ativos referente Maio de 2020; 5-Aderência dos ativos à política de investimentos de 2019 referente Maio de 2020; 6-Relação das APRs referente Maio de 2020; 7-Demonstrativo das Despesas de Maio de 2020 8-Demonstrativo das Receitas Maio de 2020; 9-Demonstrativo da apuração de resultado financeiro referente à Maio de 2020; 10-demonstrativo da taxa de administração para exercício de 2020 11-demonstrativo receitas e despesas fundo financeiro relativo à Maio de 2020; 12-demonstrativo receitas e despesas fundo previdenciário relativo à Maio de 2020; ;13 -demonstrativos gráficos de receitas e despesas relativo à Maio de 2020; ;14- balancete relativo à Maio de 2020; B) Discutido e analisado o balancete, e relatórios, relativo ao mês de Maio de 2020, ficando assim aprovado as referidas contas, ressalvado que a taxa de Administração relativo ao mês de Maio, não foi repassado pelo Executivo.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Mirela Corrêa, a presente ata e assinada por todos os conselheiros presentes.

Orli Calbusch  
Presidente

Suplente: Luciane dos Santos Schmidt Araujo Santos

Deigre Aparecida Ramos Godinho  
1º Secretária

Suplente: Marcelo Bomfim Caetano

Robson Decezarro Testoni  
2º Secretário

Suplente: Mirela Corrêa

## PORTARIA N.º 135/20

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei n.º 3742/02, considerando a Lei Complementar n.º 13/2001 e considerando o disposto nos artigos 23, §8º e artigo 36, inciso II, todos da Emenda Constitucional n.º 103/19, RESOLVE CONCEDER PENSÃO POR MORTE, nos termos do inciso I, do §7º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 em favor de MARIA NEUZA MAÇANEIRO, dependente do servidor VICENTE MAÇANEIRO, matrícula n.º 1909001, a contar da data do óbito, em 11/07/2020.

Itajaí, 22 de julho de 2020.

**MARIA ELISABETH BITTENCOURT**  
Diretora Presidente  
Instituto de Previdência de Itajaí

## PORTARIA N.º 136/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei n.º 3742/02, considerando o requerimento da servidora BENILDE BORGES DA FONSECA, matrícula n.º 77701, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a COOPERATIVA CENTRAL CATARINENSE DE LATICÍNIOS, pelo período compreendido entre 20/11/1990 a 03/12/1990, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 14 dia(s); junto ao ROTERMUND SA INDUSTRIA E COMERCIO, pelo período compreendido entre 09/07/1979 a 20/08/1980, correspondendo a 01 anos(s) 01 mês(es) e 12 dia(s); junto a COM. E IND. DE PESCADOS KOWALSKY LTDA, pelo período compreendido entre 10/03/1992 a 09/04/1992, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); junto a DOM PARKING ESTACIONAMENTO LTDA - EPP, pelo período compreendido entre 09/04/2012 a 06/07/2012, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 28 dia(s); junto a BIEHL SA METALURGICA, pelo período compreendido entre 11/04/1979 a 10/06/1979, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 00 dia(s); junto a OBRAS SOCIAIS E CULTURAIS CONCEICAO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 02/05/1994 a 05/12/1994, correspondendo a 00 ano(s) 07 mês(es) e 04 dia(s); junto a FURTADO SA



# JORNAL DO MUNICÍPIO

COMERCIO E INDUSTRIA, pelo período compreendido entre 20/07/1988 a 17/10/1988, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 28 dia(s); junto a ALESSANDRA DIAS DE OLIVEIRA – EPP, pelo período compreendido entre 14/12/2011 a 24/12/2011, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 11 dia(s); totalizando 917 (novecentos e dezessete) dias, correspondendo a 02 ano(s) 06 mês(es) e 07 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 20021050.1.00181/13-0, em 16 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 22 de julho de 2020.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT  
Diretora Presidente  
Instituto de Previdência de Itajaí

## PORTARIA Nº 137/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento da servidora ROSA MARIA PAROLARI, matrícula nº 1651701, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Atividades Administrativas, RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a DATATRONIX PRODUTOS MARITIMOS LTDA, pelo período compreendido entre 03/01/1977 a 30/04/1977, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 28 dia(s); junto a BEZE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, pelo período compreendido entre 01/07/1977 a 01/09/1977, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 01 dia(s); junto a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MU, pelo período compreendido entre 27/12/1979 a 25/03/1980, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 29 dia(s); junto a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MU, pelo período compreendido entre 23/07/1980 a 05/03/1981, correspondendo a 00 ano(s) 07 mês(es) e 13 dia(s); junto a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MU, pelo período compreendido entre 04/01/1982 a 03/05/1982, correspondendo a 00 ano(s) 04 mês(es) e 00 dia(s); junto a SUSAN SOCIEDADE ANONIMA, pelo período compreendido entre 08/08/1983 a 13/01/1984, correspondendo a 00 ano(s) 05 mês(es) e 06 dia(s); junto a ITAU UNIBANCO S.A., pelo período compreendido entre 08/10/1984 a 29/08/1985, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 22 dia(s); junto a UNIBANCO EDITORA PUBLICIDADE E GRAFICA LTDA, pelo período compreendido entre 04/10/1985 a 28/10/1986, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 02 dia(s); junto a FUNDAÇÃO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE, pelo período compreendido entre 06/01/1986 a 19/09/1989, correspondendo a 03 ano(s) 08 mês(es) e 14 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 12, pelo período compreendido entre 01/02/1990 a 31/03/1990, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 13, pelo período compreendido entre 01/01/1991 a 30/09/1992, correspondendo a 01 ano(s) 09 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 14, pelos períodos compreendidos entre 01/09/1993 a 31/07/1994, correspondendo a 00 ano(s) 11 mês(es) e 00 dia(s); entre 01/11/1994 a 28/02/1995, correspondendo a 00 ano(s) 04 mês(es) e 00 dia(s); entre 01/04/1995 a 30/09/1996, correspondendo a 01 ano(s) 06 mês(es) e 00 dia(s); totalizando 4250 (quatro mil duzentos e cinquenta) dias, correspondendo a 11 ano(s) 07 mês(es) e 25 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 14022060.1.00093/20-2, em 13 de abril de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 22 de julho de 2020.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT  
Diretora Presidente  
Instituto de Previdência de Itajaí

## PORTARIA Nº 138/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do servidor JOAO ZIMMERMANN, matrícula nº 4669001, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 28/03/1979 a 06/04/1988,

correspondendo a 09 ano(s) 00 mês(es) e 09 dia(s); junto a EBRASA EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUCAO NAVAL SA, pelo período compreendido entre 13/02/1989 a 13/04/1989, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 01 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 30/08/1989 a 31/03/1990, correspondendo a 00 ano(s) 07 mês(es) e 01 dia(s); junto a VUTTO CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, pelo período compreendido entre 02/05/1989 a 12/05/1989, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 11 dia(s); totalizando 3.577 (três mil, quinhentos e setenta e sete) dias, correspondendo a 09 ano(s) 09 mês(es) e 22 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 11022020.1.00696/20-2, em 14 de maio de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 22 de julho de 2020.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT  
Diretora Presidente  
Instituto de Previdência de Itajaí

## PORTARIA Nº 139/20

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o Art. 110 da Lei Complementar nº 13/2001, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR REDAÇÃO da Portaria nº 068/19, de 20 de março de 2019, que concedeu Aposentadoria por Invalidez à servidora JOSIANE MÁRCIA DA CRUZ CASTELLÓN, matrícula nº 867801, conforme segue: onde se lê “Categoria “3”, Faixa “III”, Padrão “B”, leia-se “Categoria “3”, Faixa “III”, Padrão “B6”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20/03/2019.

Itajaí, 22 de julho de 2020.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT  
Diretora Presidente do  
Instituto de Previdência de Itajaí

## PORTARIA Nº 140/20

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando a Lei Complementar nº 13/2001 e considerando o disposto nos artigos 23, §8º e artigo 36, inciso II, todos da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE CONCEDER PENSÃO POR MORTE, nos termos do inciso I, do §7º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 em favor de ANA DA SILVA, dependente do servidor ALTAMIR DA SILVA, matrícula nº 1746001, a contar da data do óbito, em 30/06/2020.

Itajaí, 22 de julho de 2020.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT  
Diretora Presidente  
Instituto de Previdência de Itajaí

## PORTARIA Nº 141/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor ADELINO ROSA, matrícula nº 865801, ocupante do cargo de Motorista, Categoria “3”, Faixa “I”, Padrão “L” de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder

Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 22 de julho de 2020.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT  
Diretora Presidente  
Instituto de Previdência de Itajaí

## PORTARIA Nº 142/20

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando a Lei Complementar nº 13/2001 e considerando o disposto nos artigos 23, §8º e artigo 36, inciso II, todos da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE CONCEDER PENSÃO POR MORTE, nos termos do inciso II, do §7º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 em favor de TERESA MARIA FIGUEIREDO DE CAMPOS, dependente da servidora CRISTINA FIGUEIREDO DE CAMPOS, matrícula nº 1738312, a contar da data do óbito, em 11/06/2020.

Itajaí, 22 de julho de 2020.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT  
Diretora Presidente  
Instituto de Previdência de Itajaí

## ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 11.952, DE 20 DE JULHO DE 2020.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 47, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o teor do processo administrativo nº 2090035/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, as seguintes áreas de terra:

I - uma área de 4.996,22 m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, objeto da Matrícula nº 28.883, registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, localizada na Rua Blumenau, nesta cidade, de propriedade de KAN CHUN VEAGU, inscrito no CPF sob nº 147.946.080-04, HSIA YAN PING, inscrita no CPF sob nº 013.959.088-03 e JORGE CHUNG WEIYI, inscrito no CPF sob nº 258.582.588-40;

II - uma área de 3.822,57 m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, objeto da Matrícula nº 28.884, registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, localizada na confluência das Ruas Izabel Fabeni, José Eugênio Muller e Avenida Irineu Bornhausen, nesta cidade, de propriedade de KAN CHUN VEAGU, inscrito no CPF sob nº 147.946.080-04, HSIA YAN PING, inscrita no CPF sob nº 013.959.088-03 e JORGE CHUNG WEIYI, inscrito no CPF sob nº 258.582.588-40.

Parágrafo único. As áreas mencionadas nos incisos I e II serão destinadas às obras de melhoria da mobilidade urbana e alargamento da Avenida Irineu Bornhausen.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da desapropriação correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 20 de julho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS  
Procurador-Geral do Município

PORTARIA PGM Nº 003, DE 13 DE JULHO DE 2020.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE PROCURADORES DO MUNICÍPIO

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício das suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 131, de 02 de abril de 2008:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho de Procuradores do Município, na forma a seguir:

I – Como Presidente:  
Gaspar Laus – Procurador-Geral do Município

II – Como Titulares:  
Jeancarlo Gorges  
Cathiane Regina de Lima Akivayov  
Fábio Cadó de Quevedo  
Eliane Maria Portezani Brandão  
Jackson Carlos da Silva  
Romoaldo Reck Filho

III – Como Suplentes:  
Domingos Macario Raymundo Junior  
Salesio Pedrini

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 13 de julho de 2020.

GASPAR LAUS  
Procurador-Geral do Município

## ATOS DO SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL



### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/SAS/2020

DE 20 DE JULHO DE 2020

*Estabelece o fluxo e orientações aos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, quanto a concessão do auxílio emergencial para aluguel temporário para indivíduos ou grupo familiar em situação de vulnerabilidade e risco social do município de Itajaí, considerando a Medida Provisória n. 953/2020 e a Portaria n. 369/2020 do Ministério da Cidadania, como uma das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Itajaí, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar n. 314, de 27 de outubro de 2017 e tendo em vista ao disposto na Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º. Estabelecer o fluxo e orientações aos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, quanto a concessão do auxílio emergencial para aluguel temporário aos indivíduos ou grupo familiar do município de Itajaí que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social por perda de moradia, propiciada pela ausência e ou redução quase total de sua condição de recursos financeiros, com a decretação da situação de emergência em saúde pública em razão do COVID – 19, e;

Considerando a Medida Provisória n. 953, de 15 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 2.550.000.000,00;

Considerando a Portaria n. 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de



junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

2 Considerando a Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o Decreto estadual n. 515, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal n. 11.868, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Itajaí em razão de surto de doença respiratória - 1.5.1.1.0 - CORONAVÍRUS (COVID - 19),

Considerando o papel do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do COVID-19.

## Seção I

### Das disposições gerais

Art. 2º - O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, se constitui, junto aos territórios, a "porta de entrada" do SUAS para as famílias e indivíduos que se encontram ou atravessam situações de vulnerabilidade e risco social.

Art. 3º - Para os efeitos desta Instrução Normativa são adotadas as seguintes definições:

I - SUAS - Sistema Único de Assistência Social: Modelo de gestão da política de Assistência Social que operacionaliza as ações e se integra ao Sistema de Segurança Social, respaldado pela Constituição Federal de 1988, de natureza não contributiva e de caráter universal.

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua Manoel Dono Morgado, 48 - Fazenda - Itajaí/SC  
CEP 88.301-462 - fones 3248-0800 - 3348-3195 -  
sas-secretaria@itajai.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua Manoel Dono Morgado, 48 - Fazenda - Itajaí/SC  
CEP 88.301-462 - fones 3248-0800 - 3348-3195 -  
sas-secretaria@itajai.sc.gov.br

II - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais: Consolidação dos serviços socioassistenciais conforme classificação nacional.

III - Proteção Social: Garantia de inclusão de todos os cidadãos que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, inserindo-os na rede de proteção social local, que é hierarquizada em Básica e Especial.

3 IV - Proteção Social Básica: Desenvolve ações protetivas e preventivas por meio dos serviços, programas e projetos sociais com foco na prevenção, desenvolvendo as potencialidades e aquisições, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, afetivo-relacionais e de pertencimento social por discriminações, visando ainda à garantia dos mínimos sociais às pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social decorrente da ausência total ou privação de renda.

V - Equipe de Referência - Grupo de profissionais com diferentes conhecimentos, que têm objetivos comuns e definem coletivamente estratégias para alcançá-los e que atuam diretamente com os usuários.

VI - Grupo familiar - unidade nuclear formada pelos pais e filhos, ainda que eventualmente ampliada por parentes ou agregados, que formem grupo doméstico vivendo sob a mesma moradia e que se mantenham economicamente com recursos de seus integrantes.

## Seção II

### Fonte do recurso, valor, finalidade, prazo, forma de contratação e pagamento

Art. 4º. O auxílio emergencial de que trata esta Instrução Normativa tem como fonte o recurso de cofinanciamento federal das ações socioassistenciais do SUAS voltadas ao atendimento à situação de ESPIN decorrente do COVID-19, regulamentada a sua aplicação através da Portaria n. 369/2020, do Ministério da Cidadania.

§ 1º - O repasse do valor, que é a título de auxílio emergencial, consiste no valor mensal correspondente a ATÉ 5,5 (cinco vírgula cinco) Unidades Fiscais do Município (UFM), por família, que compreende atualmente o valor de R\$987,00 (novecentos e oitenta e sete reais) de acordo com a Lei Municipal n. 11.775/20;

§ 2º. Tem por finalidade o custeio para locação de moradia à indivíduo ou grupo de família que tiveram a perda ou a redução quase total de sua condição de renda com a decretação da situação de emergência em

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua Manoel Dono Morgado, 48 - Fazenda - Itajaí/SC  
CEP 88.301-462 - fones 3248-0800 - 3348-3195 -  
sas-secretaria@itajai.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua Manoel Dono Morgado, 48 - Fazenda - Itajaí/SC  
CEP 88.301-462 - fones 3248-0800 - 3348-3195 -  
sas-secretaria@itajai.sc.gov.br

saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), a partir de 17 de março de 2020, tornando-se vulneráveis na questão socioeconômica.

4 I - O período de concessão do auxílio será por 06(seis) meses, devendo a família permanecer, durante o período do auxílio, em acompanhamento pela equipe de referência do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no qual encontra-se referenciada, com o propósito de ter orientação e obter encaminhamentos que lhe oportunize a sua inserção na rede de proteção social de trabalho e renda estabelecida no município, composta por órgãos governamentais, empresariado e sociedade civil organizada, para que passe a custear seu próprio aluguel até o encerramento do prazo de concessão previsto e que se inicia na data do termo contratual que foi firmado com o particular.

II - O auxílio emergencial está previsto no inciso VI, do art. 8º, da Portaria n. 369/2020, do Ministério da Cidadania e o repasse mensal se dará obrigatoriamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por dotação e despesa específica, através de transferência direta em conta bancária de titularidade do proprietário do imóvel locado, a ser fornecida no ato da contratação, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês do aluguel vencido;

III - O contrato de locação a ser firmado, após preenchido os critérios e requisitos estabelecidos por esta Instrução Normativa e deferido pelo órgão gestor da Assistência Social, deverá ser realizado exclusivamente entre os particulares eximindo o município de qualquer responsabilidade, exceto na obrigação do pagamento dos valores correspondentes ao aluguel e pelo período disposto no inciso I deste artigo;

IV - A Secretaria Municipal de Assistência Social atuará apenas na qualidade de interveniente, promovendo a fiscalização da condição de moradia, da instalação adequada do imóvel e na análise documental, dos critérios e requisitos para o deferimento do auxílio.

## Seção III

### Crítérios e requisitos para a concessão do auxílio emergencial

Art. 5º. Serão enquadradas ao recebimento do auxílio, que trata essa Instrução Normativa, os indivíduos ou grupo familiar que, após a publicação do Decreto Estadual de n. 515, de 17 de março de 2020, residiam em imóvel alugado, tornaram-se vulneráveis pela perda quase total de sua condição socioeconômica e assim público da política de assistência social e ainda comprovarem concomitantemente que:

I - Em 17 de março de 2020 mantinham-se residindo em imóvel locado e que atualmente, somando a renda de todos os membros que compõem o mesmo núcleo familiar, juntos não estão conseguindo mais custear o próprio aluguel;

II - Estão na condição de locatários e em débito de, no mínimo 03(três) meses de aluguel;

5 III - Foram NOTIFICADAS formalmente pelo locador para desocupar o imóvel e estão com o prazo prestes a expirar;

IV - Buscaram as vias de acordo com o locador para permanecer no imóvel, sem terem obtido êxito;

V - Não possuem família extensa que possam lhe(s) acolher(em) temporariamente;

VI - Não possuem imóvel de sua posse ou propriedade;

VII - Nunca foram contemplados pelo município com imóvel mediante Cessão de Direito Real de Uso ou por Projetos Habitacionais de Interesse Social;

§ 1º - A comprovação estabelecida nos incisos I, II, III deste artigo, devem respectivamente e necessariamente ocorrer mediante a apresentação:

a) da CTPS e, na sua falta, do comprovante de renda de todos os membros do núcleo familiar ou de declaração pelo empregador, em situação de trabalho informal;

b) do contrato de locação e/ou recibos de aluguéis pagos;

c) da notificação, ou algum documento similar, emitido pelo proprietário do imóvel, requerendo a sua devolução e determinando prazo para desocupação.

§ 2º - A comprovação estabelecida nos incisos VI, VII e VIII deverão ser articuladas pela equipe de gestão da Assistência Social, evitando o pagamento de taxas por insuficiência de renda dos beneficiários e com a exceção destes, todos os demais documentos exigidos neste artigo deverão ser anexados ao relatório técnico, oriundo do atendimento e ou visita domiciliar às famílias, pelos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.

Art. 6º. São condições para o deferimento do auxílio emergencial temporário:



I – Estar o responsável familiar ou indivíduo cadastrado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de seu território de abrangência e em acompanhamento;

II – Estarem todos os membros do grupo familiar cadastrados no CADÚnico;

III – Enquadrarem-se nos critérios estabelecidos no art. 5º e incisos;

6

IV – A elaboração do relatório técnico com parecer psicossocial pela equipe de referência do CRAS no qual a família ou indivíduo estiverem referenciados, instruído com a cópia dos documentos pessoais de todos os membros, da ficha cadastral junto ao Sistema de Atendimento às Famílias e Indivíduos - SAFI e dos documentos estabelecidos no § 1º do art. 5º.

V – Permanecer a família ou indivíduo em acompanhamento junto ao CRAS de referência durante todo o período de concessão do auxílio.

## Seção IV

### Da seleção e do Contrato de Locação

Art. 7º. Após preenchidos os requisitos e critérios elencados nesta Instrução Normativa pelas famílias ou indivíduos e a realização do relatório com o parecer psicossocial pela equipe técnica do CRAS de referência com o encaminhamento à Diretoria de Proteção Social Básica, a demanda passará por análise conjunta da gestão, que deferindo o auxílio emergencial, viabilizará a reserva de recurso financeiro para o atendimento da demanda pelo período estabelecido.

§ 1º. Com o deferimento do pedido deverá o CRAS de origem da demanda, de imediato, ser informado da decisão e dar a devolutiva imediata aos beneficiários;

§ 2º. A equipe também deverá informar-lhes que o auxílio é emergencial e será oferecido por apenas 06(seis) meses, devendo a família se organizar ao máximo para desocupar o imóvel antes do prazo limite ou, se optar em permanecer no imóvel, que possa assumir o pagamento do aluguel com os próprios recursos, realizando tratativas diretamente com o proprietário.

Art. 8º. O contrato deverá ser firmado entre o proprietário do imóvel e a família, assumindo a Secretaria Municipal de Assistência Social, através da equipe de gestão, a condição de interveniente com a finalidade de garantir e assegurar ao beneficiário a adequada contratação, devendo:

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua Manoel Dono Morgado, 48 – Fazenda – Itajaí/SC  
CEP 88.301-462 – fones 3248-0800 – 3348-3195 –  
sas-secretaria@itajai.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua Manoel Dono Morgado, 48 – Fazenda – Itajaí/SC  
CEP 88.301-462 – fones 3248-0800 – 3348-3195 –  
sas-secretaria@itajai.sc.gov.br



a) Orientar os beneficiários a localizar e apresentar, no mínimo, 03(três) opções de imóveis a sua escolha, dentro do limite do valor estabelecido no § 1º, do art. 4º, para firmar locação;

b) Instruir-lhes que o imóvel e sua localização deverão estar em condições regulares de ocupação, fora da área de risco, livre de invasão, afastado de encostas e morro e não estar edificada em área de domínio público;

7

c) Estabelecer-lhes como condição fundamental e necessária que no imóvel escolhido deverá ter o fornecimento de água tratada e encanada, luz elétrica e rede de esgoto;

d) Solicitar que realizem a escolha pelo imóvel que disponibilize o maior número de cômodo possível com o propósito de atender a individualidade de seus membros e para que ainda possa favorecer o isolamento, em caso de possível contágio pelo COVID - 19, de algum dos seus membros.

§ 1º. Terá a Secretaria Municipal de Assistência Social ainda a incumbência de promover a análise dos documentos exigidos e a obtenção dos demais documentos que se fizerem necessários para instrução em prestação de contas ao Ministério da Cidadania e o de promover o repasse do valor do aluguel, a título de auxílio emergencial, nas condições e prazo estabelecidos nesta Instrução Normativa.

## Seção V

### Das disposições finais

Art. 9º. Novas concessões do auxílio emergencial, de que trata esta Instrução Normativa, deixarão de ser concedidos com a desinstalação, por novo decreto do governo estadual, da situação de emergência em saúde pública em razão do COVID – 19.

§ 1º. Condiciona-se a concessão dos auxílios à existência de disponibilidade orçamentária destinada pela Portaria n. 369/2020 para atender a finalidade específica;

§ 2º. É de responsabilidade do locador a entrega da cópia do contato particular de locação firmado com o beneficiário e de informar o banco, agência e conta bancária, de sua titularidade, para a efetivação do depósito correspondente ao valor mensal de aluguel.

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua Manoel Dono Morgado, 48 – Fazenda – Itajaí/SC  
CEP 88.301-462 – fones 3248-0800 – 3348-3195 –  
sas-secretaria@itajai.sc.gov.br

§ 3º. Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social, desde já, desobrigada de manter a concessão do benefício a título de auxílio aluguel, auxílio moradia ou qualquer outra modalidade de custeio para esse fim, ultrapassado o período de emergência em saúde pública pelo COVID – 19 e/ou ter esgotado o valor, excepcionalmente destinado, pela Portaria n. 369/2020, do Ministério da Cidadania, por não se constituir serviço tipificado do SUAS e assim não previsto na Resolução n. 109/11 – Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;

8

§ 4º. O custeio para o auxílio emergencial poderá ser cessado, antes do período previsto e a qualquer tempo, caso o beneficiário supere sua condição de vulnerabilidade socioeconômica tornando-se capaz de custear seu aluguel, se vier a delegar seu benefício para favorecimento a terceiros ou por suposta denúncia por omissão de informações ou por dados inverídicos que induziram ao município a prestação do auxílio irregularmente.

Art. 10º. Integram esta Instrução Normativa, como anexo “1”, o **FLUXO INTERNO ADMINISTRATIVO** como orientação às equipes dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e da gestão da Assistência Social para amparar as famílias que se enquadrarem nos critérios e requisitos ora estabelecidos e como anexo “2” o **TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO** a ser anexo pelos particulares e o município quanto as condições e período para a concessão do auxílio emergencial destinado pelo governo federal e regulamentado pela Portaria n. 369/2020.

Art. 11. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que poderá expedir normas complementares para adequar situações supervenientes.

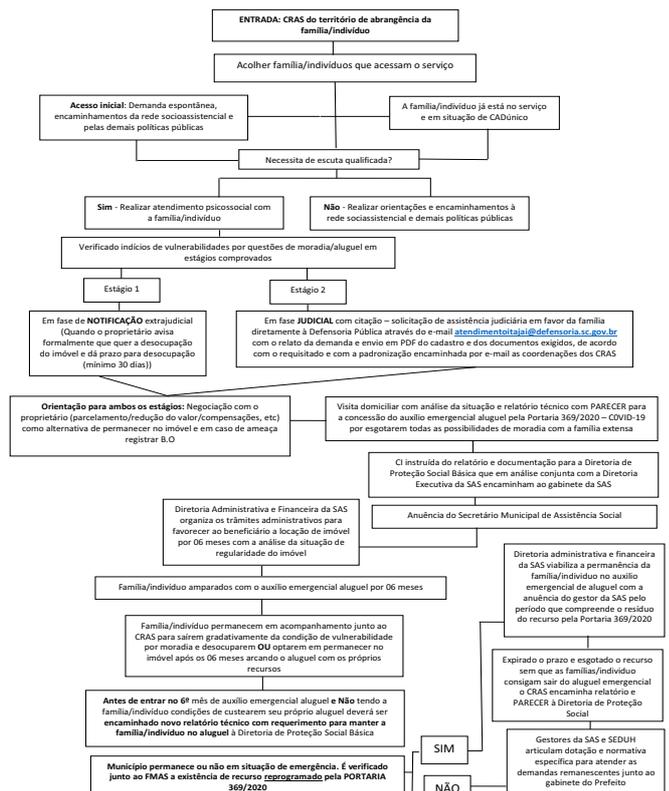
Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO ANTÔNIO GERALDI**

Secretário Municipal de Assistência Social

## ANEXO 1 – Instrução Normativa n. 007/SAS/2020 – Portaria n. 369/2020

### Fluxo interno para concessão de RECURSO EMERGENCIAL ALUGUEL COVID-19





## ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA

**I - Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, inscrito sob o CNPJ 83.102.277/0001-52, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com endereço na Rua Manoel Dono Morgado, 48, Fazenda, Itajaí/SC., neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. Pedro Antonio Geraldi, na qualidade de interveniente para o **REPASSE DO AUXÍLIO EMERGENCIAL**, conforme Instrução Normativa de n. 007/SAS/2020, que é parte integrante deste Termo;

**II - O Sr(a) (inserir nome do principal beneficiário ao auxílio emergencial, nacionalidade, estado civil, profissão, número de inscrição no CPF/ME e endereço), na qualidade de BENEFICIÁRIO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL** estabelecido pela Portaria n. 369/2020 do Ministério da Cidadania;

**III - E o Sr. (inserir nome do proprietário do imóvel, nacionalidade, estado civil, profissão, número de inscrição no CPF/ME e endereço), na qualidade de PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL e,**

Considerando a Medida Provisória n. 953, de 15 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 2.550.000.000,00;

Considerando a Portaria n. 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto estadual n. 515, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal n. 11.868, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Itajaí em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – CORONAVÍRUS (COVID – 19),

Considerando o papel do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e do desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do COVID-19.

**DELIBERAM** e subscrevem o presente **TERMO**, assumindo cada uma das partes os seguintes **COMPROMISSOS**:

### I – MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

a) declara seu compromisso em realizar o pagamento do valor correspondente ao firmado em contrato de locação, que deverá ocorrer exclusivamente entre o proprietário do imóvel e o beneficiário do auxílio emergencial de aluguel;

b) assume o compromisso de depositar **diretamente em conta bancária de titularidade do proprietário do imóvel**, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação do aluguel o valor pactuado em contrato, sem qualquer custo adicional excedente;

c) informa que o repasse do valor tem por única e exclusiva finalidade o favorecimento do beneficiário ao custeio do seu aluguel decorrente do recurso destinado para auxílio emergencial diante da decretação da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), a partir de 17 de março de 2020, através da PORTARIA n. 369/2020;

d) esclarece que o período de concessão do auxílio será por 06(seis) meses, a contar da data inicial do contrato que deverá ser **PARTICULAR** e firmado entre o **PROPRIETÁRIO do imóvel** e o **BENEFICIÁRIO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL**.

### II - PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

a) assume a condição exclusiva de locador, ciente do preenchimento dos critérios e requisitos

estabelecidos pela Instrução Normativa n. 007/SAS/2020, anexa a este termo;

b) afirma que tem o beneficiário do auxílio emergencial, inicialmente qualificado, como locatário exclusivamente, eximindo o município de qualquer responsabilidade, exceto na obrigação do pagamento dos valores correspondentes à mensalidades de aluguel e pelo período disposto neste termo, **sem qualquer despesa adicional**;

c) assume a responsabilidade de entregar a cópia do contato particular de locação firmado com o beneficiário e o de informar o banco, agência e conta bancária, **de sua titularidade**, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social, **preferencialmente** através do e-mail [sasgestao@itajai.sc.gov.br](mailto:sasgestao@itajai.sc.gov.br) ou na inviabilidade, diretamente no horário das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, conforme endereço inicial;

d) está ciente de que qualquer alteração contratual, valor e prorrogação do prazo de vigência do contrato estará por sua conta e risco exclusivo, exceto se, por análise da equipe do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, condicionado à disponibilidade de algum residual orçamentário do recurso específico e o município manifestar interesse, o que **poderá** ser favorecido mediante novo ajuste e acordo.

### III – BENEFICIÁRIO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL

a) está ciente de que o prazo de concessão do benefício será apenas por **06 (seis) meses e improrrogável**;

b) permanecerá, durante o período do auxílio, em acompanhamento pela equipe de referência do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no qual encontra-se referenciado;

c) favorecerá a realização de visitas domiciliares o quanto forem necessárias e assim entenderem as equipes dos CRAS, ciente de que as visitas tem o propósito de orientar e promover encaminhamentos que oportunizam a sua inserção na rede de proteção social de trabalho e renda estabelecida no município, composta por órgãos governamentais, empresariado e sociedade civil organizada.

d) tem conhecimento claro de que o **auxílio é emergencial** é por prazo limitado e o repasse do valor mensal se dará obrigatoriamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo

Municipal de Assistência Social, por dotação e despesa específica, através de transferência diretamente em conta bancária de titularidade do proprietário do imóvel;

e) tem conhecimento também de que a Secretaria Municipal de Assistência Social atuará apenas na qualidade de interveniente, não fazendo parte da relação contratual e que tem por dever o de promover a fiscalização da condição de moradia, da instalação adequada do imóvel e na análise documental, dos critérios e requisitos que promoveram o deferimento do auxílio como forma de utilização adequada do recurso público;

f) que é de sua responsabilidade a utilização do imóvel, despesas com água, luz e demais tributos e, inclusive pela manutenção e o de promover qualquer reparação no imóvel, cumprindo as normas contratuais estabelecidas com o proprietário do imóvel;

g) está ciente de que a Secretaria Municipal de Assistência Social não tem qualquer obrigação em manter a concessão do auxílio após o encerramento do período contratual firmado, em que este termo está condicionado;

h) de que o auxílio poderá ser cessado, antes do período previsto e a qualquer tempo, caso venha a superar a sua condição de vulnerabilidade socioeconômica, tornando-se capaz de custear seu aluguel, se vier a delegar seu benefício para favorecimento a terceiros ou ainda por suposta denúncia por omissão de informações ou por dados inverídicos que induziram ao Município a prestação do auxílio irregularmente, assim comprovados.

Assim, cientes as partes dos compromissos ora assumidos assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor.

Itajaí/SC., \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2020

PEDRO ANTONIO GERALDI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BENEFICIÁRIO

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL



## ATOS DA SEC. SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROPOSTA DE PROFILAXIA E TRATAMENTO INICIAL PARA O  
ENFRENTAMENTO  
COVID-19  
ITAJAÍ (SC), 2020

Versão.2, 20 de julho de 2020.  
Prefeito Municipal de Itajaí/SC  
Volnei José Morastoni  
Vice Prefeito  
Marcelo Sodré  
Secretário Municipal de Saúde  
Emerson Roberto Duarte  
Diretora Executiva Ações em Saúde  
Lígia Soares  
Diretora Executiva Administrativa  
Dulcineia Michels

GRUPO DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELA REDAÇÃO E REVISÃO  
Profissionais de saúde de diversas especialidades e a secretaria de saúde do município, envolvidos na elaboração desta proposta para a profilaxia e o tratamento inicial dos pacientes na pandemia do Coronavírus, estando os mesmos na linha de frente ou realizando orientação à distância de forma voluntária para o tratamento de pacientes COVID-19.

REDAÇÃO/ ELABORAÇÃO  
Volnei José Morastoni – Médico Pediatra e Prefeito do Município.  
Emerson Roberto Duarte – Advogado – Especialista em Gestão em Saúde Pública e Auditoria e Serviços de Saúde.  
Lígia Soares – Enfermeira - Programa Saúde da família – Saúde Mental e Psicossocial – Oncologia – Urgência e Emergência.  
Suzany de Fátima Henchoste Olibone – Enfermeira – Atenção Básica e Saúde da Família.  
Gustavo Merheb Petrus – Médico - Ortopedista, Auditoria e Perícias Médicas.  
Raphael Alexandre de Paiva Bertacchini – Médico - Infectologista.  
Helen Tissiani – Médica – Pós em medicina Trabalho e Perícias Médicas.  
Mariana Gois – Médica – Pós em Naturologia Aplicada – cursando de Dermatologista estética.  
Simone do Nascimento Gonçalves – Farmacêutica - Atenção Básica e Saúde da Família.

1	OBJETIVO	05
2	ABRANGÊNCIA	05
3	INTRODUÇÃO	05
4	INDICAÇÃO	06
5	CONTRA INDICAÇÕES	07
6	MEDIDAS FARMACOLÓGICAS	07
7	MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS	10
8	ASSINTOMÁTICOS	11
9	SINTOMÁTICOS LEVES/MODERADO POSITIVOS COVID 19	12
10	REFERÊNCIAS	13
1		1

ANEXOS	14
--------	----

### 1 OBJETIVO

Construir uma proposta de recomendação na profilaxia e no tratamento inicial dos pacientes na pandemia do Coronavírus, garantindo a segurança e agilidade na assistência integral aos munícipes que estiverem em atendimento.

### 2 ABRANGÊNCIA

Centro Ambulatorial de Triagem COVID -19, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento adulto e pediátrico UPA CIS e UPA Cordeiros, Centro de especialidades.

### 3 INTRODUÇÃO

Fundamentado na literatura vigente, relacionado não somente ao Covid-19, mas também a outros vírus, referente aos efeitos benéficos dos tratamentos profiláticos, estamos disponibilizando no município o medicamento Ivermectina como opção terapêutica o tratamento inicial dos pacientes na pandemia do Coronavírus. Com o número crescente de casos de COVID-19 e de mortes, decidimos utilizar em circunstância especial ("off label") um medicamento com potencial de prevenir infecções por SARS-CoV-2, bem como de atenuar a gravidade das infecções resultantes. Estudos científicos recentes têm apontado que a intervenção oportuna de casos leves/assintomáticos tende a produzir efeitos importantes na evolução do quadro clínico dos pacientes. O curso da Covid-19 é inespecífico e pode variar amplamente, desde casos assintomáticos até pneumonia grave, insuficiência respiratória, falência de múltiplos órgãos e morte.

Ainda não existem agentes terapêuticos específicos e uma vacina também poderá não estar disponível em período breve. Assim, há necessidade urgente de se ter condutas eficazes.

Dessa forma, os artigos recentemente publicados, bem como a experiência prática em outros municípios ganham importante relevância para a definição de condutas assistenciais.

As abordagens que tenham alguma evidência de benefício clínico deverão ser utilizadas de forma criteriosa.

Considerando a necessidade de reforçar intervenções terapêuticas oportunas na fase inicial da doença, evitar o encaminhamento tardio de casos já agravados e reduzir a mortalidade, estamos implementando o uso da Ivermectina de forma precoce e profilática. Além disso, é imperioso o acompanhamento de novas evidências científicas, dada a dinâmica deste processo que podem conduzir a terapêutica medicamentosa associada à COVID-19.

Em algumas situações clínicas também vamos prescrever a suplementação com vitaminas D e Zinco conforme critério médico.

### 4 INDICAÇÃO

A Ivermectina é um agente antiparasitário de amplo espectro aprovado pela FDA que nos últimos anos, juntamente com outros grupos, demonstramos ter atividade antiviral in vitro contra uma ampla gama de vírus.

A Ivermectina é considerada uma droga com alto perfil de tolerabilidade e segurança relacionada a efeitos adversos, que são raros, e classificados como leves. No estudo colaborativo liderado pelo Biomedicine Discovery Institute (BDI) da Monash University, em Melbourne, na Austrália, com o Instituto Peter Doherty de Infecção e Imunidade (Doherty Institute), mostrou que a Ivermectina possui atividade antiviral, em teste in vitro, contra o vírus causador da COVID-19 (SARS-CoV-2).

No atual momento de enfrentamento a pandemia da COVID-19, a Secretaria de Saúde do município de Itajaí esta recomendando o uso da Ivermectina na dose de 01 comprimido para cada 30 Kg de peso, com finalidade de profilaxia nos profissionais de saúde e grupos de risco a fim de evitar a sintomatologia e o agravamento da doença.

A prescrição deverá SEMPRE ser acompanhada de assinatura de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), em anexo, pelo paciente ou seu responsável. Esta proposta de tratamento profilático deve ser aplicada pelo médico no atendimento da população assintomática, como também nos casos sintomáticos leves com teste positivo para COVID-19, depois de avaliar os riscos e benefícios do tratamento. Pode-se concluir ainda, que o vírus tem alta transmissibilidade e que provoca, na maioria dos casos sintomáticos, uma síndrome respiratória aguda que varia de casos leves (81%); casos graves (14%) e casos críticos (5%).

Os casos clínicos leves caracterizam-se sem a manifestação de febre e sem sintomas respiratórios como falta de ar ou tosse. Todos os casos devem seguir orientação médica e a prescrição vai ser adequada para cada caso após classificação da gravidade do caso (assintomáticos, sintomático leve, sintomático moderado ou sintomático grave). Os casos sintomáticos moderados ou sintomáticos graves devem ser encaminhados para o atendimento adequado na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) ou Hospital conforme os protocolos já elaborados pelo município de Itajaí.

É importante a atenção mesmo aos casos leves, já que se observa tempo médio de quatro dias do início da doença a um quadro de insuficiência respiratória e pneumonia. O período médio de hospitalização é de dez a 14 dias. Destacam-se os sinais e sintomas de gravidade como dispnéia e os fatores de risco para o agravamento da doença como as comorbidades e doenças crônicas.

### 5 CONTRA INDICAÇÕES

Não deve ser utilizada por pacientes hipersensíveis (alérgicos) à ivermectina ou a



# JORNAL DO MUNICÍPIO

algum dos componentes da fórmula, por pacientes com meningite ou outras afecções do Sistema Nervoso Central e por crianças com menos de 15 kg ou menores de 5 anos. Não realizar prescrição da Ivermectina em pacientes com mais de 07 (sete) dias de sintomas, em pacientes que apresentem saturação menor que 93% em ar ambiente ou com lesão maior que 25% na TC de Tórax. Além das contra-indicações relatadas no TCLE.

## 6 MEDIDAS FARMACOLÓGICAS

### I- PROFILAXIA

#### - IVERMECTINA

- Dose: Ivermectina 06 mg
  - Entre 15 e 30 kg ----- 01 comprimido ao dia durante 02 dias
  - Entre 31 e 60 kg ----- 02 comprimidos ao dia durante 02 dias
  - Entre 61 e 90 kg ----- 03 comprimidos ao dia durante 02 dias
  - Acima de 91 kg ----- 04 comprimidos ao dia durante 02 dias
- Repetir o medicamento durante 02 dias a partir do 15º dia Repetir o medicamento durante 02 dias a partir do 30º dia

- Recomendações: Suposta ação antiviral na fase I, IIa e IIb (até 5-7 dias do início dos sintomas).
- Efeitos Adversos: Diarréia e náusea, astenia, dor abdominal, anorexia, constipação e vômitos; tontura, sonolência, vertigem e tremor; prurido, erupções e urticária; edema facial e periférico; Hipotensão, ortostática e taquicardia.

• Contra indicações: Hipersensibilidade aos componentes; Meningite ou outras afecções do sistema nervoso central que possam afetar a barreira hematoencefálica. Não usar em crianças menores que 05 anos de idade, peso abaixo de 15 kg e gestantes.

#### - VITAMINA D

Dose: 7.000 unidades ao dia durante 02 meses

Recomendações: utilizar em pessoas acima de 60 anos de idade, ou pacientes com comorbidades suspeitos de comprometimento imunológico.

#### - ZINCO QUELADO

Dose: 50 mg ao dia durante 02 meses

Recomendações: utilizar em pessoas acima de 60 anos de idade, ou pacientes com comorbidades suspeitos de comprometimento imunológico.

## II- CASOS POSITIVOS COVID 19 ASSINTOMÁTICOS, SINTOMÁTICOS LEVES E MODERADOS

### - IVERMECTINA

- Dose: Ivermectina 06 mg
- Entre 15 e 30 kg ----- 01 comprimido ao dia durante 02 dias
- Entre 31 e 60 kg ----- 02 comprimidos ao dia durante 02 dias
- Entre 61 e 90 kg ----- 03 comprimidos ao dia durante 02 dias
- Acima de 91 kg ----- 04 comprimidos ao dia durante 02 dias

Repetir o medicamento durante 02 dias a partir do 15º dia Repetir o medicamento durante 02 dias a partir do 30º dia

- Recomendações: Suposta ação antiviral na fase I, IIa e IIb (até 5-7 dias do início dos sintomas).

• Efeitos Adversos: Diarréia e náusea, astenia, dor abdominal, anorexia, constipação e vômitos; tontura, sonolência, vertigem e tremor; prurido, erupções e urticária; edema facial e periférico; Hipotensão, ortostática e taquicardia.

• Contra indicações: Hipersensibilidade aos componentes; Meningite ou outras afecções do sistema nervoso central que possam afetar a barreira hematoencefálica. Não usar em crianças menores que 2 anos de idade, peso abaixo de 15 kg e gestantes.

#### - AZITROMICINA

• Dose: 1(um) comprimido de 500mg/dia por 5 dias.

• Recomendações: Evitar uso com Taxa de Filtração Glomerular abaixo de 10 mg/dL. Não administrar com Amiodarona e Sotalol. Pode aumentar níveis de Digoxina.

• Efeitos Adversos: Angioedema; Colite pseudomembranosa; Náuseas, diarréia e vômitos; Reações alérgicas, incluindo rash e angioedema; Disfunção hepática; Síndrome de Stevens-Johnson; Prolongamento do intervalo QT; Alterações laboratoriais: elevação de transaminases.

• Contra indicações: Hipersensibilidade aos componentes ou a qualquer um dos antibióticos macrolídeos.

- OSETALMIVIR - a critério médico de acordo com os sintomas do paciente

• Dose: 75mg, 12/12 horas por 5 dias. Suspender se confirmar diagnóstico de COVID. Iniciar o uso até 48hs do início dos sintomas;

• Recomendações: Priorizar nas primeiras 48 horas. Todos os casos de SRAG, pacientes de grupos de risco, gestantes, idosos, paciente com doença renal crônica, hepatopatia, imunossupressão e obesidade mórbida (IMC>40).

- CORTICÓIDE - a critério médico de acordo com os sintomas do paciente

• Dose: Prednisona 20mg 2 cp 1x dia por 5 à 10 dias.

• Recomendações: Pacientes de grupo de risco como doenças respiratórias, obesos. Casos selecionados com comprometimento de mais de 25% pulmonar e com desconforto respiratório.

- ANTICOAGULANTE - a critério médico de acordo com os sintomas do paciente

-Heparina de baixo peso molecular (Enoxaparina)

Dose: peso até 60 kg: 40 mg SC 1 vez ao dia / peso 61-80 Kg: 60 mg SC 1 vez ao dia / peso > 80 Kg 80 mg 1 vez ao dia durante 7 a 10 dias.

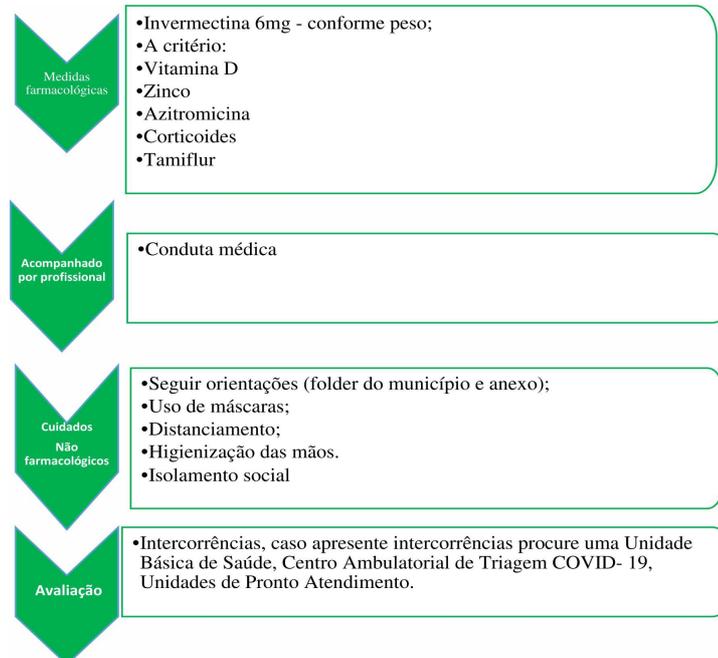
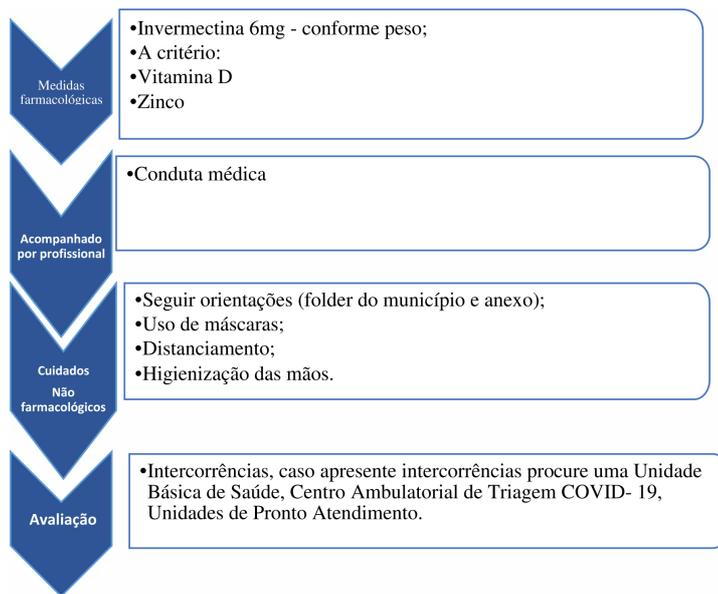
Recomendações: Grupo de risco (Obeso, TVP/TEP prévios, oncológicos, cardiopatas e idosos).

Efeitos adversos: sangramentos e hemorragias.

Contra indicação: Hipersensibilidade ao medicamento, hemorragias ativas, alto risco de sangramento (gastrite, esofagite, doenças intestinais, acidente vascular cerebral hemorrágico recente).

## 7 MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

- Isolamento social;
- Uso de máscaras;
- Higienização das mãos;
- Acompanhamentos do quadro clínico, durante o isolamento social e evolução da doença COVID - 19;
- Cuidados adequados conforme folder em anexo.



## 10 REFERÊNCIAS

- BRASIL. Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV). Ministério da Saúde. 2020. <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/20/20200318-ProtocoloManejo-ver002.pdf>.
- Conselho Regional de Medicina. Nota oficial CRM-SC. Florianópolis. Santa Catarina. 29. Junho. 2020.
- Diretrizes para tratamento farmacológico da AMIB; Versão 18/05/2020; Publicado on line em: [amir.org.br](http://amir.org.br) em 18/05/2020;
- Gotz et al., 2016; Lundberg et al., 2013; Tay et al., 2013 ; Wagstaff et al., 2012.
- Lucy Kerr, Médica Doutora. Blog e Publicações:> <https://portallucykerr.com/> São Paulo.



2020.

MARTINS A, M; DERINGER, C; ZIMMERMAN. R. Recomendações Tratamento Ambulatorial COVID – 19- UNIMED. Versão. 04. Balneário Camboriú. SC. N° f. 3. 2020.

Siddiqi HK, Mehra MR. COVID-19 illness in native and immunosuppressed states: A clinical-therapeutic staging proposal. J Heart Lung Transplant. 2020;39(5):405-407. doi:10.1016/j.healun.2020.03.12.

The FDA approved drug ivermectin inhibits the replication of SARS-CoV-2 in vitro. Leon Caly et al. Antiviral reserch 178 (2020) 104787.

Treatment Guideline of National Institutes of Health- USA (NIH), 2020.

Usefulness of Ivermectin in COVID-19 Illness; Amit N. Patel MD, MS1,2; Sapan S.Desai MD PhD MBA3; David W. Grainger PhD1; Mandeep R. Mehra,MD, Msc4.

Amit N Patel MD et al. Usefulness of Ivermectin in COVID-19 illness. Pg. 12. Boston. 2020.

Protocolo do Hospital Marcilio Dias – Marinha do Brasil- Rio de Janeiro. 2020.

## 11 ANEXOS

- TERMO CONSETIMENTO LIVRE ESCLARECIDO..... 01

- RECEITA..... 02

- FOLDER COM ORIENTAÇÕES E CUIDADOS GERAIS EM DOMICÍLIO..... 03

- FICHA SIMPLIFICADA DE ACOMPANHAMENTO DOS CASOS – GMUSP..... 04

- FLUXO DE ATENDIMENTO..... 05

## ANEXO 01

TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO – Uso de Ivermectina para COVID - 19

Fui devidamente informado(a), em linguagem clara e objetiva pelo(a) médico(a), de que estou sendo medicado com a Ivermectina para terapêutica profilática na pandemia do COVID 19.

Os PROCEDIMENTOS, SEUS BENEFÍCIOS, RISCOS E ALTERNATIVAS

Fui devidamente informado(a), em linguagem clara e objetiva pelo(a) médico(a), que o uso da Ivermectina:

1- A Ivermectina é um agente antiparasitário de amplo espectro com atividade antiviral in vitro contra uma ampla gama de vírus.

2- As reações adversas são, em geral, de natureza leve e transitória. Durante o tratamento com a Ivermectina podem ocorrer raramente as seguintes reações: diarreia, náusea, falta de disposição, dor abdominal, falta de apetite, constipação e vômitos. Relacionadas ao sistema Nervoso Central podem ocorrer: tontura, sonolência, vertigem e tremor. As reações epidérmicas incluem: coceira, aparecimento de lesões na pele até urticária.

3- O medicamento é de uso oral, medicamento antiparasitário eficaz e potente que atua contra várias espécies de parasitas.

4- Contra-Indicações da Ivermectina: não deve ser utilizada por pacientes hipersensíveis (alérgicos) à Ivermectina ou a algum dos componentes da fórmula, por pacientes com meningite ou outras afecções do Sistema Nervoso Central e por crianças com menos de 15 kg ou menores de 5 anos.

Compreendi, portanto, que não existe garantia de resultados para evitar a infecção do COVID 19, ainda não existem agentes terapêuticos específicas e vacinas para a doença. Estou ciente de que o tratamento com Ivermectina pode causar os efeitos colaterais descritos acima. Recebi orientações sobre a importância de manter as medidas não farmacológicas como higiene das mãos, distanciamento social e o uso de mascarar.

**DECLARAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL**

CONFIRMO que expliquei detalhadamente para o(a) paciente e/ou seu(s) familiar(es), ou responsável(eis), o propósito, os benefícios, os riscos e as alternativas para o tratamento(s) /procedimento(s) acima descritos, respondendo às perguntas formuladas pelos mesmos, e esclarecendo que o consentimento que agora é concedido e firmado poderá ser revogado a qualquer momento antes do procedimento.

De acordo com o meu entendimento, o paciente ou seu responsável, está em condições de compreender o que lhes foi informado.

Itajaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_ : \_\_\_\_ (hh:min)

Nome do Médico: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## AUTORIZAÇÃO DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL

Por livre iniciativa, aceito correr os riscos supramencionados e dou permissão/autorização voluntária para que o(s) medicamento(s) seja(m) utilizado(s) da forma como foi exposto no presente termo;

Esta autorização é dada ao (à) médico (a) abaixo identificado(a), bem como ao(s) seu(s) assistente(s) e/ou outro(s) profissional(is) por ele selecionado(s);

Tive a oportunidade de esclarecer todas as minhas dúvidas relativas ao(s) procedimento(s),

após ter lido e compreendido todas as informações deste documento, antes de sua assinatura;

Apesar de ter entendido as explicações que me foram prestadas, de terem sido esclarecidas todas as dúvidas e estando plenamente satisfeito(a) com as informações recebidas reservo o direito de revogar este consentimento antes que o(s) procedimento(s), objeto deste documento, se realize(m).

Itajaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_ : \_\_\_\_ (hh:min)

Paciente Responsável  
Nome: \_\_\_\_\_ telefone \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO 02

Receituário Médico

Paciente:

Idade \_\_\_\_\_ Peso \_\_\_\_\_

Uso oral/Interna:

Ivermectina 06 mg \_\_\_\_\_

Tomar durante 02 dias conforme o peso corporal:

Entre 15 e 30 Kg -----01 comprimido ao dia durante 02 dias.

Entre 31-60 kg -----02 comprimidos ao dia durante 02 dias.

Entre 61-90 Kg -----03 comprimidos ao dia durante 02 dias.

Acima de 91 Kg -----04 comprimidos ao dia durante 02 dias.

\* Repetir o medicamento durante 02 dias a partir do 15º dia da primeira dose.

\* Repetir o medicamento durante 02 dias a partir do 30º dia da primeira dose.

\*\*\* Não utilizar para gestantes, crianças menores de 5 anos ou com menos de 15 kg e pacientes com meningite.

ASSINATURA MÉDICO

## ANEXO 03

RECOMENDAÇÕES PARA PACIENTES E FAMILIARES SOBRE ISOLAMENTO DOMICILIAR DEVIDO A SUSPEITA DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

1. Manter o paciente em quarto individual e bem ventilado. Caso não seja possível, manter distância de pelo menos 1 metro do doente.
2. Limitar o número de cuidadores e não receber visitas.
3. Limitar a circulação do paciente, verificando se os ambientes compartilhados (ex: cozinha, banheiro) são bem ventilados (manter as janelas abertas).
4. O paciente e o cuidador devem usar máscara cirúrgica bem ajustada ao rosto quando estiverem no mesmo ambiente e durante a manipulação do paciente. As máscaras não devem ser tocadas ou manuseadas durante o uso, somente trocá-la se ficar molhada ou suja com secreções.
5. Descartar a máscara cirúrgica imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos com água e sabão ou álcool a 70%.
6. Ao realizar higiene das mãos com água e sabão, utilizar, preferencialmente, toalhas de papel descartáveis para secar as mãos. Caso não seja possível, usar toalhas de pano e trocar quando ficarem molhadas.
7. Etiqueta respiratória deve ser praticada por todos da residência: Cobrir a boca e o nariz durante a tosse e espirros ou usar lenços de papel ou cotovelo flexionado, seguido de higiene das mãos.
8. Descartar os materiais usados para cobrir a boca e o nariz, imediatamente após o uso.
9. Evitar o contato direto com fluidos corporais, principalmente secreções orais/nasais e fezes, e caso ocorra, higienizar as mãos em seguida.
10. Luvas, máscaras e outros resíduos gerados pelo paciente durante os cuidados no domicílio devem ser colocadas em lixeira com saco de lixo no quarto da pessoa doente antes do descarte com outros resíduos domésticos.
11. Não compartilhar escovas de dentes, talheres, pratos, bebidas, alimentos, toalhas ou roupas de cama.
12. Talheres e pratos devem ser limpos com água e sabão ou detergente comum após o uso e podem ser reutilizados.

13. Limpar e desinfetar as superfícies frequentemente tocadas, como mesas, cabeceiras de camas e outros móveis do quarto do paciente, diariamente com desinfetante doméstico comum.

14. Limpar e desinfetar as superfícies do banheiro pelo menos uma vez ao dia com desinfetante doméstico comum.

15. Roupas limpas e sujas, roupas de cama, toalhas de banho e de mão do paciente devem ser lavadas com água e sabão comum. Evitar agitar a roupa suja. Não há necessidade de lavar estes itens separadamente.

16. Realizar higiene das mãos imediatamente após limpar ou manusear roupas ou superfícies com fluidos corporais.

17. Os pacientes devem permanecer em casa até a resolução completa dos sintomas (em média 07 dias após o início do quadro) ou até que se tenha resultado dos exames, descartando ou confirmando o caso.

18. Considerando as evidências limitadas de transmissão pessoa a pessoa, indivíduos que podem ter sido expostos a casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus (incluindo cuidadores e trabalhadores de saúde) devem monitorar sua saúde por 14 dias, a partir do



último dia do possível contato, e procurar atendimento médico imediatamente se desenvolver quaisquer sintomas, particularmente, febre, tosse, coriza ou outros sintomas respiratórios.

19. Contatos sintomáticos devem procurar o serviço de saúde, informando sobre o seu contato com o caso suspeito ou confirmado e durante o transporte até a unidade de saúde usar máscara cirúrgica o tempo todo. Evitar utilizar transporte público, utilizando veículo privado com boa ventilação.

RETORNAR AO PRONTO ATENDIMENTO SE:



- FEBRE > 48 HORAS (MEDIR TEMPERATURA >38 GRAUS)
- SENSACAO DE CANSACÇO, FALTA DE AR
- TONTURA E FRAQUEZA IMPORTANTES
- LÁBIOS, MÃOS AZULADOS

ALÔ SAÚDE ITAJAÍ:

Telefone número 0800 642 5500

- Central telefônica para esclarecer dúvidas e orientar a população sobre o Coronavírus.

ANEXO 04

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITAJAÍ - SC	
Município de Itajaí	
Anamnese Ficha Teste Covid	
Paciente:	TESTE DO SISTEMA (6867928)
CNS:	145937890210005
Nascimento:	01/12/1998
Sexo:	F
Endereço:	RUA JOAO TOMAS PINTO, SN. CANHANDUBA - ITAJAÍ - SC
PESO (KG)	R: 72,2
TEMPERATURA	R: 38,2
Doenças Respiratórias?	R: SIM
Doenças Cardíacas?	R: NÃO
Obesidade?	R: NÃO
Gestante?	R: NÃO
Diabetes Mellitus Tipo I ou II?	R: SIM
Doenças Cromossômicas e com estados de fragilidade imunológica? (ex. Síndrome de Down)	R: SIM
Imunossuprimido?	R: NÃO
Doença Renal?	R: NÃO
Possui sintomas de COVID-19?	R: NÃO
Conhece alguém que já teve COVID-19 até este momento?	R: SIM
É familiar que reside na mesma casa?	R: NÃO
É vizinho conhecido?	R: SIM
Soube que tem alguém na sua rua com COVID-19?	R: SIM
Conhece alguém que já faleceu com COVID-19 até este momento?	R: NÃO
Era familiar que residia na mesma casa?	R: —
Era vizinho conhecido?	R: —

Emiúdo em: 05/07/2020

FERNANDO CARLOS PROENÇA

ANEXO 5

FLUXOGRAMA PARA FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO IVERMECTINA NOS PACIENTES ASSINTOMÁTICOS OU A FIM DA PROFILAXIA

- 1- Recepção e cadastramento das informações pessoais no prontuário.
- 2- Atendimento por profissional da enfermagem para coleta de sinais vitais e peso.
- 3- Atendimento médico para anamnese, orientações e prescrição. Avaliação e assinatura do consentimento informado.
- 4- Com receita médica retirar o medicamento na farmácia.

Observação: Pacientes que estão em isolamento social e não podem comparecer no local de atendimento, mas desejarem fazer uso do medicamento, podem solicitar por escrito a autorização para o medicamento ser retirado por um responsável.

## ATOS DO SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 003 ao Contrato nº 034/2017

Contratada: MASEG CONSULTORIA & TREINAMENTO EM MEIO AMBIENTES E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME. CNPJ: 03.468.876/0001-55. Sócios: Junio César Ferreira Anezio, Theresa Ferreira Anezio. Objeto: Aditivo de renovação referente Contratação de Empresa para Execução e Acompanhamento dos Programas PPR, LTCAT, PCMSO, Curso de CIPA, Perícia de Processos e Exames Clínicos Admissionais, Demissionais, Periódicos, de Mudança de Função na Área de Segurança do Trabalho, do período de 20/07/2020 a 19/07/2021, no valor de R\$ 22.616,22 (vinte e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos). Data da assinatura: 17/7/2020.

Itajaí/SC, 17 de julho de 2020.

Jorge Luis Andrade  
Diretor Geral e.e. - SEMASA

PORTARIA Nº 048/2020, DE 22 DE JULHO DE 2020

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º, IV da Lei Complementar Municipal 367, de 20 de dezembro de 2019, c/c o artigo 48, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal 367/2019, resolve:

EXONERAR A PEDIDO,

ANA PAULA INTHURN, no cargo de provimento em comissão de GERENTE DE LICITAÇÕES, desta Autarquia Municipal, a contar de 27/07/2020.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 22 de julho de 2020.

JORGE LUIS ANDRADE  
Diretor Geral e.e

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020  
Processo Administrativo Nº 2020-SAN-055534

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para SERVIÇO DE LIMPEZA DE FILTROS, COM FORNECIMENTO DE PRODUTO DESINCROSTANTE PARA REALIZAR A RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DA CAMADA FILTRANTE (CARVÃO ANTRACITO E AREIA) DOS 06 (SEIS) FILTROS DA ETA SÃO ROQUE II, DOS 08 (OITO) FILTROS DA ETA SÃO ROQUE I E DOS 05 FILTROS DA ETA ARAPONGAS,



mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/19. O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.semasaitajai.com.br/licitacoes](http://www.semasaitajai.com.br/licitacoes).

A sessão pública ocorrerá às 13h30 do dia 7 de agosto de 2020, no Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 14 de julho de 2020.

Jorge Luís Andrade  
Diretor Geral e.exercício

ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 035/2019  
Processo Administrativo Nº 2019-FAT-048266

## EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 035/2019  
Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/1868-87. Representante Legal: Eric de Andrade dos Santos Pio (Procurador). OBJETO: Aditar o Contrato de Nº 035/2019, conforme Credenciamento 002/2019, Portaria nº 039/2019, referente a renovação do contrato para a prestação de serviços de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central Do Brasil na forma de banco múltiplo, comercial ou cooperativo e cooperativa de crédito, em proceder a arrecadação de fatura(s) de serviços emitidas pelo SEMASA. Valor Total Estimado: R\$ 554.859,62 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), com início a contar de 02/08/2020 e término em 02/08/2021. A prestação dos serviços deverá ser efetuada de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 22/07/2020.

Itajaí/SC, 22 de Julho de 2020.

Jorge Luis Andrade  
Diretor Geral e.e.

## PORTARIA Nº 047/2020, DE 20 DE JULHO DE 2020

O **Diretor Geral do SEMASA**, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso da atribuição que lhe confere artigo 3º, inciso IV da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, combinado com os artigos 10, parágrafo 3º da Lei Complementar 270/2014, de 27 de junho de 2014;

**CONSIDERANDO** as promoções de carreira que constituem direito dos empregados públicos efetivos do SEMASA;

**CONSIDERANDO** o preenchimento de todos os requisitos legais estabelecidos pelo artigo 10 da Lei Complementar 270/2014;

**CONSIDERANDO** processo administrativo SISPRO 2020-GRH-056170;

### RESOLVE:

**EFETUAR PROMOÇÃO HORIZONTAL NA CARREIRA**, a partir da competência 08/2020; do seguinte empregado público efetivo:

MATR.	NOME	EMPREGO	DE NÍVEL	PARA NÍVEL
79	ANA PAULA DEGLMANN	ATENDENTE	C-III	D-II
98	CLÁUDIO ROBERTO PRATEAT	ADMINISTRADOR DE REDE	E-II	F-II

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 20 de julho de 2020.

**JORGE LUIS ANDRADE**  
Diretor Geral e.e.

## ATOS DA SEC. GOVERNO

### AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 013/2020, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CANALIZAÇÃO NA RUA MINERAL, LOCALIZADA NO BAIRRO LIMOEIRO – MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, resultou no seguinte:

#### Empresas habilitadas:

TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES AUGUSTO LTDA.,  
ADRIANE POHL VICENTE EIRELI  
PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA

#### Empresas inabilitadas:

DJP CONSTRUÇÕES LTDA.  
CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

Itajaí, SC 22 de julho de 2020.

Rogério Camargo  
Presidente da Comissão

### ERRATA

A Secretaria Municipal de Governo, através Diretoria Executiva de Licitações e Contratos, torna pública a errata, por equívoco na digitação, do disposto na publicação da 1ª Publicação do Pregão Presencial 072/2020, publicada no Jornal do Município Edição nº2266, de 17 de julho de 2020, pág. 13, registrando o seguinte:

#### ONDE SE LÊ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2020 – Ata do Sistema Registro de Preços 058/2020 – AQUISIÇÃO DE INSUMOS ASFÁLTICOS

#### LEIA-SE:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020 – Ata do Sistema Registro de Preços 059/2020 – AQUISIÇÃO DE ÓLEO XISTO TIPO “E”

Extrato: CONTRATO Nº 220/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: KMJ TRANSPORTES LTDA EPP

CNPJ: 75.494.187/0001-26

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Dispensa

Referência Modalidade: 096/2020

Número do Processo: 1940047/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS, NO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PARA ENTREGA DE 11.674 (ONZE MIL SEISSENTOS E SETENTA E QUATRO) DÚZIAS PARA COMPOR OS KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS CADASTRADOS NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA MATRÍCULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DE ITAJAÍ

Motivo:

Data Assinatura: 17/07/2020

Valor: 48.797,32 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos)



# JORNAL DO MUNICÍPIO

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2019 – FUMTUR  
 Nome: Fundo Municipal de Turismo de Itajaí  
 Empresa: OSVALDO DIAS DA SILVA EIRELI  
 CNPJ: 00.851.016/0001-08  
 Quadro Societário: Osvaldo Dias da Silva  
 Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.  
 Número do Processo: 1830010/2020  
 Objeto: EXECUÇÃO DA REFORMA DO TELHADO DO AUDITÓRIO DO CENTREVENTOS GOVERNADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo:  
 1. O acréscimo de R\$ 14.224,49 (quatorze mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), equivalentes a 6,48% do valor contratado, em razão da constatação de erro no projeto inicial, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.  
 2. A prorrogação do prazo de contrato, pelo período de 30/06/2020 a 30/08/2020, para que sejam feitas as melhorias especificadas no item anterior.

Data Assinatura: 23/06/2020  
 Valor: 14.224,49 (quatorze mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2019  
 Nome: Município de Itajaí  
 Empresa: SENIOR SISTEMAS S. A.  
 CNPJ: 80.680.093/0001-81  
 Quadro Societário: Carlenio Bezerra Castelo Braga, Herminio Gastaldi, Jussara Aparecida de Almeida Dutra, Jean Paul Vieira, Carlos Vale, Evandro Mees dos Santos, Alencar Berwanger  
 Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.  
 Número do Processo: 1400037/2020  
 Objeto: FORNECIMENTO DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, CONTEMPLANDO MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SOFTWARES RUBI WIN, RONDA P1510 WIN, MEDICINA WIN E SEGURANÇA WIN.  
 Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 24/04/2020 a 31/12/2020, em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 24/04/2020  
 Valor: 97.342,12 (noventa e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e doze centavos)

Extrato: CONTRATO Nº 004/2020 INIS  
 Nome: INIS  
 Empresa: RADAR TIC TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
 CNPJ: 29.262.741/0001-22  
 Quadro Societário: Fabiano Milton Nazario, Matheus Araujo Emilio  
 Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.  
 Modalidade: Pregão Presencial  
 Referência Modalidade: 002/2020 INIS  
 Número do Processo: 1410067/2020  
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM CENTRAIS TELEFÔNICAS.  
 Motivo:  
 Data Assinatura: 20/07/2020  
 Valor: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Extrato: CONTRATO Nº 222/2020  
 Nome: Município de Itajaí  
 Empresa: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI  
 CNPJ: 16.491.457/0001-86  
 Quadro Societário: Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior  
 Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.  
 Modalidade: Tomada de Preço  
 Referência Modalidade: 012/2020  
 Número do Processo: 1520012/2020  
 Objeto: EXTENSÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS BENJAMIN DAGNONI, INSPETOR FRANCISCO VECHANI, MARCOS AURÉLIO SEARA, EMANOEL JOSÉ REBELLO, JOÃO HONORIO DE MIRANDA, CARLOS MAFRA, VENEZUELA, DR. JOÃO AMÉRICO WATZKO, CESÁRIO CHAVES, ALDO MARCOS DA CUNHA, GERVÁSIO REGIS JÚNIOR, SEBASTIÃO ROMEU SOARES E FREDERICO AUGUSTO LUIZ THIEME  
 Motivo: O contrato tem vigência de 150 (cento e cinquenta) dias a partir da assinatura.  
 Data Assinatura: 21/07/2020  
 Valor: 100.015,25 (cem mil, quinze reais e vinte e cinco centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2019  
 Nome: Município de Itajaí  
 Empresa: ENGEPLAN-TERRAP.SANEAM.URBANISMO LTDA  
 CNPJ: 83.897.504/0001-83  
 Quadro Societário: Tania Regina Bayestorff Galvão, Jair Osvaldo Galvão  
 Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.  
 Número do Processo: 1880029/2020  
 Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ABERTURA DE VIAS NA ÁREA CENTRAL DE ITAJAÍ.  
 Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo de execução dos serviços, conforme itens abaixo, com base na justificativa anexa ao processo supracitado:

- Lote 01 – por 30 (trinta) dias – período de 21/07/2020 a 20/08/2020;
- Lote 02 – por 60 (sessenta) dias – período de 30/06/2020 a 29/08/2020;
- Lote 03 – por 30 (trinta) dias – período de 13/07/2020 a 12/08/2020.

Data Assinatura: 29/06/2020

Extrato: CONTRATO Nº 223/2020  
 Nome: Município de Itajaí  
 Empresa: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI  
 CNPJ: 16.491.457/0001-86  
 Quadro Societário: Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior  
 Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.  
 Modalidade: Tomada de Preço  
 Referência Modalidade: 011/2020  
 Número do Processo: 1520004/2020  
 Objeto: EXTENSÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS OLÍMPIO GADOTTI, JOSÉ GOTTARDI, JOSÉ RUSSI, ANTÔNIO TIRONI, FRANCISCO JOSÉ DE AVIZ, OSNI JOSÉ JACINTO, RADIAL LESTE, VEREADOR NABOR RUSSI E QUADRA NA RUA VALDECIR BASTOS.  
 Motivo:  
 Data Assinatura: 21/07/2020  
 Valor: 206.361,01 (duzentos e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e um centavo)



## AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PP 047/2020 RGP

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

OBJETO RESUMIDO: LOCAÇÃO POR HORA TRABALHADA DE CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE PARA TRANSPORTE DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 5 M³, INCLUINDO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL

27151 - DANILO ENTULHO LTDA. - ME (04.597.469/0001-00)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
17/07/2020	1	72968 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO POR HORA TRABALHADA, COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, EQUIPADO COM GUINDASTE PARA TRANSPORTE DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE 5M³. Incluindo motorista, combustível e quilometragem livre.	HORA	SV	2.500	50,50	126.250,00
<b>Total</b>						126.250,00	

Itajaí, 21 de julho de 2020.

**JEAN CARLOS SESTREM**  
 Secretário Municipal de Governo



## MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

### PREGÃO Nº 001/2020 FUMTUR

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE IMPRESSÃO GRÁFICA PARA PLOTAGEM DE LONAS E IMPRESSÃO DIGITAL, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br).

As propostas serão abertas às 16h00min do dia 06 de agosto de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.  
Itajaí (SC), 22 de julho de 2020.

Jean Carlos Sestrem

Secretário Municipal de Governo

## MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

### PREGÃO Nº 003/2020 FCI

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS DE SOM E LUZ E SUPERVISOR TÉCNICO DE LOGÍSTICA PARA OS TEATROS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br).

As propostas serão abertas às 10h00min do dia 07 de agosto de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.  
Itajaí (SC), 22 de julho de 2020.

Jean Carlos Sestrem

Secretário Municipal de Governo

## MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

### PREGÃO Nº 092/2020

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFOS, DUTOS E CORRENTES PARA DESCIDA DE ÁGUA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO DE CALHAS DANIFICADAS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br).

As propostas serão abertas às 10h00min do dia 06 de agosto de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.  
Itajaí (SC), 22 de julho de 2020.

Jean Carlos Sestrem

Secretário Municipal de Governo

## MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

### PREGÃO Nº 093/2020

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br).

As propostas serão abertas às 13h30min do dia 07 de agosto de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.  
Itajaí (SC), 22 de julho de 2020.

Jean Carlos Sestrem

Secretário Municipal de Governo

## MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

### PREGÃO Nº 094/2020

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br).

As propostas serão abertas às 13h30min do dia 11 de agosto de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.  
Itajaí (SC), 22 de julho de 2020.

Jean Carlos Sestrem

Secretário Municipal de Governo

## MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

### PREGÃO Nº 094/2020

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br).

As propostas serão abertas às 13h30min do dia 11 de agosto de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.  
Itajaí (SC), 22 de julho de 2020.

Jean Carlos Sestrem

Secretário Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, documentos do Pregão Presencial nº 047/2020 - Ata do Sistema de Registro de Preços 062/2020 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDASTE para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	72968 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO POR HORA TRABALHADA COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, EQUIPADO COM GUINDASTE PARA TRANSPORTE DE CAÇAMBA ESTACIONARIA DE 5M³ Incluindo motorista, combustível e quilometragem livre.	HORA	SV	2.500	50,50	126.250,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>126.250,00</b>

VIGÊNCIA: 21/07/2021

1ª Publicação.